



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 22 de agosto de 2022.

Circular Interno nº 127/2022

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado ao registro de preços para contratação de empresa e eventual **aquisição de insumos para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPEC.	UND	QTD.
01	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JEI DN 150 X 85 MM	UND	1
02	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150 MM COM ANEL	UND	2
03	TUBO PBS CLASSE 20 DN 75 MM X DE 85 MM, PÇ C/6,00 METROS	UND	70
04	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO PVC PBA, CABEÇOTE DE 85 MM	UND	2
05	TE PVC LL MARROM P/ÁGUA FRIA 85 MM	UND	15
06	ANEL REDUTOR DE 75 MM X 60 MM	UND	15
07	CAP DEFOFO 150 MM (TAMPÃO FINAL FÊMEA)	UND	1
08	REGISTRO ESFERA PVC 60 MM, MARROM P/ ÁGUA FRIA	UND	15

Atenciosamente,

Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

COTAÇÃO DE PREÇO 000002		Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA Secretaria de Fazenda e Administração Setor de Compras e Suprimentos			
OBJETO: Eventual contratação de empresa para obtenção de Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JEI DN 150 X 85 MM	UND	1	---	---
02	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150 MM COM ANEL	UND	2	---	---
03	TUBO PBS CLASSE 20 DN 75 MM X DE 85 MM, PÇ C/6,00 METROS	UND	70	431,27	30.188,90
04	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO PVC PBA, CABEÇOTE DE 85 MM	UND	2	2.620,00	5.240,00
05	TE PVC LL MARROM P/ÁGUA FRIA 85 MM	UND	15	108,86	1.632,90
06	ANEL REDUTOR DE 75 MM X 60 MM	UND	15	60,00	900,00
07	CAP DEFOFO 150 MM (TAMPÃO FINAL FÊMEA)	UND	1	680,00	680,00
08	REGISTRO ESFERA PVC 60 MM, MARROM P/ ÁGUA FRIA	UND	15	67,10	1.006,50
VALOR TOTAL:			39.648,30		
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: VITOR EMANUEL		04.265.871/0001-98 Leão Equipamentos Fatores Ltda. Rua, 223 CEP 56300-000-Petrolina-PE (87) 996028497 LUCAS			
E-MAIL DA EMPRESA: vitor@leaoequipamentos.com.br					
TELEFONE DA EMPRESA: (87)98817-6393					
LOCAL E DATA DA PESQUISA: LEÃO EQUIPAMENTOS					
PESQUISADOR:	MAT:				
1. SETOR:					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.					
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com					

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

000003

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Eventual contratação de empresa para obtenção de Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JEI DN 150 X 85 MM	UND	1		
02	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150 MM COM ANEL	UND	2	268,36	
03	TUBO PBS CLASSE 20 DN 75 MM X DN 85 MM, PÇ C/6,00 METROS	UND	70	298,64	
04	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO PVC PBA, CABEÇOTE DE 85 MM	UND	2	1685,85	
05	TE PVC LL MARROM P/ÁGUA FRIA 85 MM	UND	15	116,98	
06	ANEL REDUTOR DE 75 MM X 60 MM	UND	15		
07	CAP DEFOFO 150 MM (TAMPÃO FINAL FÊMEA)	UND	1		
08	REGISTRO ESFERA PVC 60 MM, MARROM P/ ÁGUA FRIA	UND	15	56,35	

VALOR TOTAL:

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:

E-MAIL DA EMPRESA:

TELEFONE DA EMPRESA:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

02.991.409/0001-42

Ferramental Máquinas Ferramentas
e Parafusos Ltda
Br. 407 Lotº Trade Center Quadra C
Lote 01 João XXIII

JUAZEIRO-BA CEP 48908-000

Raimundo

8798815 0728

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

000004

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Eventual contratação de empresa para obtenção de Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JEI DN 150 X 85 MM	UND	1		
02	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150 MM COM ANEL	UND	2	176,08	
03	TUBO PBS CLASSE 20 DN 75 MM X DN 85 MM, PÇ C/6,00 METROS	UND	70	401,07	
04	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO PVC PBA, CABEÇOTE DE 85 MM	UND	2	1646,38	
05	TE PVC LL MARROM P/ÁGUA FRIA 85 MM	UND	15	109,95	
06	ANEL REDUTOR DE 75 MM X 60 MM	UND	15		
07	CAP DEFOFO 150 MM (TAMPÃO FINAL FÊMEA)	UND	1	436,36	
08	REGISTRO ESFERA PVC 60 MM, MARROM P/ ÁGUA FRIA	UND	15	76,27	

VALOR TOTAL:

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:

E-MAIL DA EMPRESA:

TELEFONE DA EMPRESA:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

69.923.977/0004-20

D M Materiais de Construção Ltda

Rod. Lomanto Junior, 13, João XXIII,

CEP: 48.900-365 - Juazeiro-BA

(074) 98135-5060

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO 000005

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos

OBJETO: Eventual contratação de empresa para obtenção de Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JEI DN 150 X 85 MM	UND	1	1.270,00	1.270,00
02	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150 MM COM ANEL	UND	2	275,00	550,00
03	TUBO PBS CLASSE 20 DN 75 MM X DN 85 MM, PÇ C/6,00 METROS	UND	70	390,00	27.300,00
04	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO PVC PBA, CABEÇOTE DE 85 MM	UND	2	2.190,00	4.380,00
05	TE PVC LL MARROM P/ÁGUA FRIA 85 MM	UND	15	120,58	1.808,70
06	ANEL REDUTOR DE 75 MM X 60 MM	UND	15	62,53	937,95
07	CAP DEFOFO 150 MM (TAMPÃO FINAL FÊMEA)	UND	1	635,00	635,00
08	REGISTRO ESFERA PVC 60 MM, MARROM P/ÁGUA FRIA	UND	15	64,56	968,40

VALOR TOTAL:

37.850,05

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: *Hugo Ribeiro*

E-MAIL DA EMPRESA:

TELEFONE DA EMPRESA: 74 3538 1210

LOCAL E DATA DA PESQUISA: Sobradinho

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S13, Nº4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

000006

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos

OBJETO: Eventual contratação de empresa para obtenção de Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JEI DN 150 X 85 MM -	UND	1		
02	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150 MM COM ANEL	UND	2	300,00	600,00
03	TUBO PBS CLASSE 20 DN 75 MM X DN 85 MM, PÇ C/6,00 METROS	UND	70	360,00	25.200,00
04	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO PVC PBA, CABEÇOTE DE 85 MM	UND	2	1.950,00	3.900,00
05	TE PVC LL MARROM P/ÁGUA FRIA 85 MM	UND	15	150,00	2.250,00
06	ANEL REDUTOR DE 75 MM X 60 MM	UND	15	49,90	748,50
07	CAP DEFOFO 150 MM (TAMPÃO FINAL FÊMEA)	UND	1	200,00	200,00
08	REGISTRO ESFERA PVC 60 MM, MARROM, P/ ÁGUA FRIA	UND	15	60,00	900,00

VALOR TOTAL:

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: MATHEUS ALVES

E-MAIL DA EMPRESA:

TELEFONE DA EMPRESA: (74) 98806-1096

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR: MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

43.492.144/0001-15
MATHEUS ALVES DA SILVA
Obrat-18, Rua 05, N-35 Vila São Joaquim
48.925-000 - Sobradinho / BA

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

000007

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Eventual contratação de empresa para obtenção de Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JEI DN 150 X 85 MM	UND	1	1150,00	1150,00
02	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150 MM COM ANEL	UND	2	275,00	550,00
03	TUBO PBS CLASSE 20 DN 75 MM X DN 85 MM, PÇ C/6,00 METROS	UND	70	0,00	
04	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO PVC PBA, CABEÇOTE DE 85 MM	UND	2	1650,00	3.300,00
05	TE PVC LL MARROM P/ÁGUA FRIA 85 MM	UND	15	112,00	1.680,00
06	ANEL REDUTOR DE 75 MM X 60 MM	UND	15	55,00	825,00
07	CAP DEFOFO 150 MM (TAMPÃO FINAL FÊMEA)	UND	1	370,00	370,00
08	REGISTRO ESFERA PVC 60 MM, MARROM P/ ÁGUA FRIA	UND	15	65,00	975,00

VALOR TOTAL:

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:

E-MAIL DA EMPRESA:

TELEFONE DA EMPRESA: 74 988134517

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

27.221.519/0001-58

CLAUDIONERIO ADRIANO DA SILVA
MOXOTO OPÇÕESQuadra N-16, Rua 05, nº 25 - Centro
Sobradinho/BA CEP: 43.925-000

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

000008

COTAÇÃO DE PREÇO		 Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA Secretaria de Fazenda e Administração Setor de Compras e Suprimentos			
OBJETO: Eventual contratação de empresa para obtenção de Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JEI DN 150 X 85 MM	UND	1	1.270,00	1.270,00
02	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150 MM COM ANEL	UND	2	279,99	559,98
03	TUBO PBS CLASSE 20 DN 75 MM X DN 85 MM, PÇ C/6,00 METROS	UND	70	319,90	22.393,00
04	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO PVC PBA, CABEÇOTE DE 85 MM	UND	2	2.670,00	5.340,00
05	TE PVC LL MARROM P/ÁGUA FRIA. 85 MM	UND	15	98,99	1.484,85
06	ANEL REDUTOR DE 75 MM X 60 MM	UND	15	65,00	975,00
07	CAP DEFOFO 150 MM (TAMPÃO FINAL FÊMEA)	UND	1	699,99	699,99
08	REGISTRO ESFERA PVC 60 MM, MARROM P/ ÁGUA FRIA	UND	15	104,99	1.574,85
VALOR TOTAL:				34.297,67	
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: DANILO CARVALHO E-MAIL: DA EMPRESA:comercialaraujo.d.c.a@hotmail.com TELEFONE: DA EMPRESA:(74)98834.8667/3612.0093 LOCAL E DATA DA PESQUISA:comercial araujo PESQUISADOR: MAT:11.461.200/0001-68 SETOR:compras VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos. OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com					

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA



SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.	
OBJETO: Eventual contratação de empresa para obtenção de Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.	
FORNECEDOR A: Leão Equipamentos Ferramentas LTDA	CNPJ Nº 04.265.871/0001-98
FORNECEDOR B: Ferramental Máquinas Ferramentas e Parafusos LTDA	CNPJ Nº 02.991.409/0001-42
FORNECEDOR C: D M Malenades de Construção LTDA	CNPJ Nº 69.923.977/0004-20
FORNECEDOR D: D R de Figueiredo Informática - EPP	CNPJ Nº 19.485.844/0001-06
FORNECEDOR E: Matheus Alves da Silva	CNPJ Nº 43.492.144/0001-15
FORNECEDOR F: Claudineo Adriano da Silva Moxotó Opções	CNPJ Nº 27.221.519/0001-56
FORNECEDOR G: Comercial Araujo	CNPJ Nº 11.461.200/0001-68

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	D	E	F	G	valor geral	valor medio aritmetico	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JEI DN 150 X 85 MM				R\$ 1.270,00		R\$ 1.150,00	R\$ 1.270,00	R\$ 3.690,00	R\$ 1.230,00	UND	1	R\$ 1.230,00
02	LUBA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150 MM COM ANEL		R\$ 268,36	R\$ 176,08	R\$ 275,00	R\$ 300,00	R\$ 275,00	R\$ 279,99	R\$ 1.574,43	R\$ 262,41	KIT	2	R\$ 524,81
03	TUBO PBS CLASSE 20 DN 75 MM X DE 85 MM, PÇ C/600 METROS	R\$ 431,27	R\$ 298,64	R\$ 401,07	R\$ 390,00	R\$ 380,00		R\$ 319,90	R\$ 2.200,88	R\$ 386,81	UND	70	R\$ 25.676,93
04	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO PVC PBA, CABEÇOTE DE 85 MM	R\$ 2.820,00	R\$ 1.685,85	R\$ 1.546,38	R\$ 2.190,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.650,00	R\$ 2.670,00	R\$ 14.412,23	R\$ 2.058,89	UND	2	R\$ 4.117,78
05	TE PVC LL MARROM P/ÁGUA FRIA 85 MM	R\$ 108,86	R\$ 116,98	R\$ 109,95	R\$ 120,58	R\$ 150,00	R\$ 112,00	R\$ 98,99	R\$ 817,38	R\$ 116,77	UND	15	R\$ 1.751,49
06	ANEL REDUTOR DE 75 MM X 60 MM	R\$ 60,00			R\$ 62,53	R\$ 48,90	R\$ 55,00	R\$ 65,00	R\$ 292,43	R\$ 58,49	UND	15	R\$ 877,29
07	CAP DEFOFO 150 MM (TAMPÃO FINAL FÊMEA)	R\$ 680,00		R\$ 436,36	R\$ 635,00	R\$ 200,00	R\$ 370,00	R\$ 699,99	R\$ 3.021,35	R\$ 604,27	UND	1	R\$ 604,27
08	REGISTRO ESFERA PVC 60 MM, MARROM P/ ÁGUA FRIA	R\$ 67,10	R\$ 56,35	R\$ 76,27	R\$ 64,56	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 104,99	R\$ 494,27	R\$ 70,61	UND	15	R\$ 1.059,15
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:													R\$ 35.841,72

Sobradinho, 30 de agosto de 2022.

Elias Antônio Santana
Matrícula: 116.10

O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisições(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será deslinhado a Secretaria requisitante para competente despacho.

000009



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000010

Sobradinho/BA, 31 de agosto de 2022.

Circular Interno nº 135/2022

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa e eventual aquisição de insumos para **requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme informações contidas no Termo de Referência em anexo.

Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para contratação de empresa e eventual aquisição de insumos para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JEI DN 150 X 85 MM	UND	1			
02	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150 MM COM ANEL	UND	2			
03	TUBO PBS CLASSE 20 DN 75 MM X DE 85 MM, PÇ C/6,00 METROS	UND	70			
04	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO PVC PBA, CABEÇOTE DE 85 MM	UND	2			
05	TE PVC LL MARROM P/ÁGUA FRIA 85 MM	UND	15			
06	ANEL REDUTOR DE 75 MM X 60 MM	UND	15			
07	CAP DEFOFO 150 MM (TAMPÃO FINAL FÊMEA)	UND	1			
08	REGISTRO ESFERA PVC 60 MM, MARROM P/ ÁGUA FRIA	UND	15			

2. JUSTIFICATIVA



000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

2.1. Esta aquisição se justifica pela necessidade de implementação e/ou substituição desses materiais, seja para realização de nova tubulação ou manutenção daqueles que estejam em desgaste pelo decurso do tempo, trazendo maior qualidade no funcionamento dos prédios e logradouros públicos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 35.841,72 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 1.022 – Rede de Drenagem e Saneamento Básico

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00/42

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;



000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**9.1. A Contratante obriga-se a:**

- 9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO



000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;



000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 35.841,72 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.



000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por Intermediário deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**20.1. Preço máximo aceitável:**

20.1.4. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

20.1.5. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.4. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.5. Se constatada a presunção de inexecutabilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 31 de agosto de 2022.

Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

000022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para eventual registro de preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – C.I. nº 135/2022. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 02 de setembro de 2022.

Regis Clejrys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



000023

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 35.841,72 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**, visando contratação de empresa para eventual registro de preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – C.I. nº 135/2022, nos recursos, a saber:

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade: 1.022 – Rede de Drenagem e Saneamento Básico
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00/42

Sobradinho (BA), 02 de setembro de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649
Departamento Finanças e Contabilidade



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 15 de Junho de 2022 - Pag.10 - Ano X - Nº 2196

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia □ Fone: (074) 3538-3030



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



000025

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

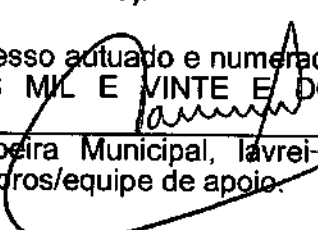
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 184/2022
Pregão Presencial (SRP) Nº. 038/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 184/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) tombado sob o nº. 038/2022, destinado a selecionar proposta contratação de empresa para eventual registro de preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – C.I. nº 135/2022, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 35.841,72 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 05 dias do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8.666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Equipe de apoio



000026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX**

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/20XX SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: XX/XX/20XX HORA: XX:XX HRS LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO- BA (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES XXXXXX	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00H AS 17:00H EM DIA ÚTIL	
Pregoeiro responsável XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PREGOEIRO(A) OFICIAL	



000027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem por objeto obtenção de Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.1.1. ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.10. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.13 ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.



000029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e



000031

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.



000032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.



000033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA PROPOSTA DE PREÇOS - A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XXX/20XX SESSÃO DE ABERTURA XX/XX/20XX HORÁRIO DA SESSÃO XX:XX H
--

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;



000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e



000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.



000036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno



000037

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima



000038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.



000039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX
SESSÃO DE ABERTURA XX/XX/20XX
HORÁRIO DA SESSÃO XX:XX H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



000040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:



000041

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



000042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$



000043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.



000044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a



000045

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente



000047

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.



000048

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 202x contados da assinatura do contrato.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



000049

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIV – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias



000050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conlui entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. }

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado,



000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens



000054

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro(a) – PMS

Decreto nº. XXX/20XX



000055

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JEI DN 150 X 85 MM	UND	1		
02	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150 MM COM ANEL	UND	2		
03	TUBO PBS CLASSE 20 DN 75 MM X DE 85 MM, PÇ C/6,00 METROS	UND	70		
04	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO PVC PBA, CABEÇOTE DE 85 MM	UND	2		
05	TE PVC LL MARROM P/ÁGUA FRIA 85 MM	UND	15		
06	ANEL REDUTOR DE 75 MM X 60 MM	UND	15		
07	CAP DEFOFO 150 MM (TAMPÃO FINAL FÊMEA)	UND	1		
08	REGISTRO ESFERA PVC 60 MM, MARROM P/ ÁGUA FRIA	UND	15		



000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta aquisição se justifica pela necessidade de implementação e/ou substituição desses materiais, seja para realização de nova tubulação ou manutenção daqueles que estejam em desgaste pelo decurso do tempo, trazendo maior qualidade no funcionamento dos prédios e logradouros públicos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000,, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



000057

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O custo estimado da contratação é de R\$ XXXX (XXX).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:

Atividade:

Elemento:

Fonte:

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



000058

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



000059

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



000061

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES



000063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BÁLBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



000064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;



000065

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ XXX (XXXXX).

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;



000066

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.4. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

20.1.5. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação



000067

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.4. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.5. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



000068

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XXX/20XX****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/20XX****ANEXO I.II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JEI DN 150 X 85 MM	UND		1		
02	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150 MM COM ANEL	UND		2		
03	TUBO PBS CLASSE 20 DN 75 MM X DE 85 MM, PÇ C/6,00 METROS	UND		70		
04	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO PVC PBA, CABEÇOTE DE 85 MM	UND		2		
05	TE PVC LL MARROM P/ÁGUA FRIA 85 MM	UND		15		
06	ANEL REDUTOR DE 75 MM X 60 MM	UND		15		
07	CAP DEFOFO 150 MM (TAMPÃO FINAL FÊMEA)	UND		1		



000069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XXX/20XX		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

VALOR DE CADA ITEM/LOTE:

Cidade, ____ de _____ de 20XX

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



000070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO III

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20xx

**Termo de Contrato de Fornecimento que entre si
fazem o MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA e a
Empresa XXXXXX.**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado a Bahia**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº XXX/20XX e Processo Administrativo XXX/20XX, Tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto obtenção de Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº.



000071

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

XXX/20XX, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

2.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega e quantidades solicitadas, podendo ocorrer a qualquer dia e hora, em dias úteis ou não.

2.4 Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:

Atividade:

Elemento:

Fonte:



000072

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



000073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



000075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



000076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;



000077

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



000078

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



000079

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



000080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO IV

**MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº XXX/20XX**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



000081

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no

(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



000082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à
....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial XXX/20XX**,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição
Federal**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº XXX/20XX, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO- BA, marcado para às XX:XX horas do dia 28/07/20XX, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



000085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),

sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000086

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO X

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou
forçado**

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000087

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO XII

MODELO DE ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOBRADINHO -BA.**

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20xx, Processo Administrativo XXX/20XX**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____._____/____-____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para ampliação da rede de esgoto das quadras N 22 e N 24, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho - BAA,, especificados na planilha em anexo do edital de **Pregão nº XXX/20XX**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



000089

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



000090

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA XXXXXXXX

SECRETARIA XXX

SECRETARIA X

SECRETARIA XX

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



000091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA.
CNPJ. 16.444.804/0001-10

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



000092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO XIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/20XX

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- ☐ () via E-mail;
- ☐ () acesso à página da internet ;
- ☐ () fax a cobrar nº;
- ☐ () cópia impressa;
- ☐ () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, _____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



000093

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a contratação de empresa para eventual registro de preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – C.I. nº 135/2022 - e especificações descritas no ANEXO I.II deste Edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 184/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP)** sob o nº. **038/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 05 de setembro de 2022.



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022



000094

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
PRESENCIAL (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
AQUISIÇÃO. APROVAÇÃO DA MINUTA
DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 038/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "contratação de empresa para eventual registro de preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco", através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 06 de setembro de 2022.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



000095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022**

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 07/10/2022 HORA: 11:00 HRS LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO- BA (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00H AS 17:00H EM DIA ÚTIL	
Pregoeiro responsável Thaciana Carla Silva Mangabeira PREGOEIRA OFICIAL	



000096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem por objeto obtenção de Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.1.1. ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.10. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.13 ANEXO XIV - Recibo de Retirada de Edital



000097

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.



000098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



000099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e



000100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.





000101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS –, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.



000102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 038/2022
SESSÃO DE ABERTURA 07/10/2022
HORÁRIO DA SESSÃO 11:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;



000103

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e



000104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

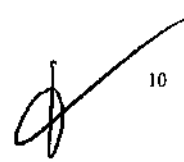
19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.





000105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno



000106

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima



000107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.



000108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
SESSÃO DE ABERTURA 07/10/2022
HORÁRIO DA SESSÃO 11:00 H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



000109

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

15



000110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



000111

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



000112

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.



000113

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



000115

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente



000116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.



000117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.
- 26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 202x contados da assinatura do contrato.
- 27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



000118

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIX – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias

24



000119

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluir entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



000121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado,



000122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens



000123

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

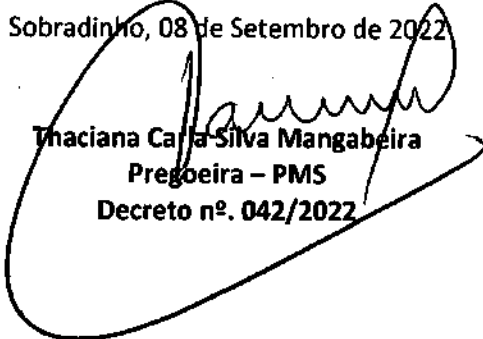
ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho, 08 de Setembro de 2022


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira – PMS
Decreto nº. 042/2022



000124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JEI DN 150 X 85 MM	UND	1		
02	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150 MM COM ANEL	UND	2		
03	TUBO PBS CLASSE 20 DN 75 MM X DE 85 MM, PÇ C/6,00 METROS	UND	70		
04	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO PVC PBA, CABEÇOTE DE 85 MM	UND	2		
05	TE PVC LL MARROM P/ÁGUA FRIA 85 MM	UND	15		
06	ANEL REDUTOR DE 75 MM X 60 MM	UND	15		
07	CAP DEFOFO 150 MM (TAMPÃO FINAL FÊMEA)	UND	1		
08	REGISTRO ESFERA PVC 60 MM, MARROM P/ ÁGUA FRIA	UND	15		



000125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta aquisição se justifica pela necessidade de implementação e/ou substituição desses materiais, seja para realização de nova tubulação ou manutenção daqueles que estejam em desgaste pelo decurso do tempo, trazendo maior qualidade no funcionamento dos prédios e logradouros públicos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000,, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



000126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 35.841,72 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 1.022 – Rede de Drenagem e Saneamento basico

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00,42

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



000127

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



000128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



000129

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



000130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES



000132

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



000133

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;



000134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

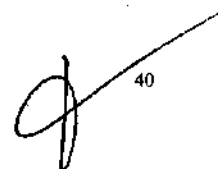
17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 35.841,72 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;


40



000135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.4. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

20.1.5. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação



000136

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.4. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.5. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



000137

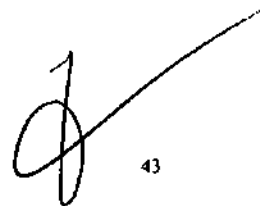
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2022

ANEXO I.II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JEI DN 150 X 85 MM	UND		1		
02	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150 MM COM ANEL	UND		2		
03	TUBO PBS CLASSE 20 DN 75 MM X DE 85 MM, PÇ C/6,00 METROS	UND		70		
04	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO PVC PBA, CABEÇOTE DE 85 MM	UND		2		
05	TE PVC LL MARROM P/ÁGUA FRIA 85 MM	UND		15		
06	ANEL REDUTOR DE 75 MM X 60 MM	UND		15		
07	CAP DEFOFO 150 MM (TAMPÃO FINAL FÊMEA)	UND		1		





000138

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**

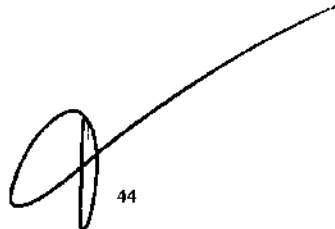
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 038/2022		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

VALOR DE CADA ITEM/LOTE:

Cidade, ____ de ____ de 2022

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).
44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO III

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20xx

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa **XXXXXX**.

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado a Bahia**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 038/2022 e Processo Administrativo 184/2022, Tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto obtenção de Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº.



000140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

038/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

2.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega e quantidades solicitadas, podendo ocorrer a qualquer dia e hora, em dias uteis ou não.

2.4 Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 1.022 – Rede de Drenagem e Saneamento basico

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00,42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



000142

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:



000143

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



000144

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



000145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



000147

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



000148

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, __ de ____ de 20xx.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

54



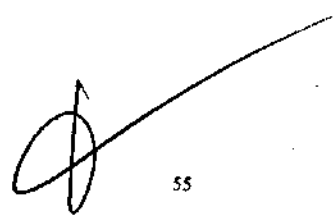
000149

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ANEXO IV****MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 038/2022**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



000150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



000151

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à
....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 038/2022**,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000152

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição
Federal**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 038/2022**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO- BA, marcado para às **11:00** horas do dia **28/07/2022**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



000154

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),

sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000155

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO X

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou
forçado**

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO XII

MODELO DE ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOBRADINHO -BA.**

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20xx, Processo Administrativo 184/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para ampliação da rede de esgoto das quadras N 22 e N 24, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho - BAA,, especificados na planilha em anexo do edital de **Pregão nº 038/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
GABINETE

6. CONDIÇÕES GERAIS



000160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



000161

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ANEXO XIII****RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022**

RAZÃO SOCIAL _____
CNPJ Nº _____
ENDEREÇO _____
E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____
CIDADE _____ ESTADO _____
PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- ☐ () via E-mail;
☐ () acesso à página da internet ;
☐ () fax a cobrar nº;
☐ () cópia impressa;
☐ () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, _____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante,
solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022 - Pág.14 - Ano X - Nº 2317

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2022, com a empresa IGOR FONSECA DOURADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa da Rua Cinco, Quadra N16, 05, Centro, Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.485.187/0001-15, revisão de preços para reequilíbrio econômico-financeiro na ordem de 5,28% (cinco vírgula vinte e seis por cento) para o item 01, conforme estabelecido no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 184/2022. PP (SRP) nº. 038/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. DATA DA SESSÃO: 21/10/2022 às 10:00h. Aquisição do edital: Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA ou através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br>. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



000163

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ANTECIPAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, torna público que o processo licitatório PAD nº. 184/2022. PP (SRP) nº. 038/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, terá sua sessão **ANTECIPADA** para o dia 07/10/2022, às 11:00 hrs. Informações através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PAD nº. 190/2022. PP (SRP) nº. 039/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual fornecimento de Copo Isotérmico 502ML, inox, número 304 com tampa plástica e abridor inox, pintura eletrostática, com personalização a laser, nos dois lados, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. **Abertura:** 07/10/2022 às 09h00min. **Local para aquisição do edital:** Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA, solicitação através do e-mail: sobradinho.edital@gmail.com ou através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PAD nº. 191/2022. PP (SRP) nº. 040/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual fornecimento de Material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. **Abertura:** 10/10/2022 às 10h00min. **Local para aquisição do edital:** Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA, solicitação através do e-mail: sobradinho.edital@gmail.com ou através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.



000164

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

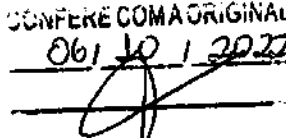
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO		(mãe) FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/06/1967	IDENTIDADE (número) 0404031498	Órgão emissor SSP	CPF (número) BA 377.523.675-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CUREMAS			NÚMERO 11
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO VILA SANTANA	CEP 48.925-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1055
MUNICIPIO SOBRADINHO			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOIS			NÚMERO 4A
COMPLEMENTO QUADRA S 13	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.925-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1055
MUNICIPIO SOBRADINHO	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) joao22_lima@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761003 4753900 4763601 4759899 9511800 6190601	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS; SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇO DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - Informatica		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 22/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO		CONFERE COM ORIGINAL 06/10/2023
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Marta Lucia dos Santos Arquivo de Processos JUCEB / JUCEB 07/01/14		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD753482 BA1201304851600	

000165

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO		(mãe) FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/06/1967	IDENTIDADE (número) 0404031498	Órgão emissor SSP	UF (mun. do) BA 377 523.675-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
LUGAR DE NASCIMENTO (logradouro - rua, av, etc) RUA CUREMAS			NÚMERO 11
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTANA	CEP 48.925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1055
MUNICÍPIO SOBRADINHO			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOIS			NÚMERO 4A
COMPLEMENTO QUADRA S 13	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1055
MUNICÍPIO SOBRADINHO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joao22_lima@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4742300 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CONFERE COMA ORIGINAL 06/10/2014 		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA			
DATA DA ASSINATURA 22/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Marta Lucia dos Santos Analista de Processos / Port. 141/57 JUCEB / Juaz. 092014 07/01/14		AUTENTICAÇÃO  Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2014 Nº 29104935E74 Protocolo: 13/250875-3, de 06/01/2014 DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA Helio Portella Ramos SECRETÁRIO-GERAL AD 0133779	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104935574		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for matriz filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem acentuação) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO		FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/6/1967	IDENTIDADE número 0404031498	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 377.523.679-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CUREMAS			11
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
CASA		SANTANA	48925000
MUNICÍPIO		UF	
SOBRADINHO		BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA DOIS			4A
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
QUADRAS S 13		CENTRO	48925000
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
SOBRADINHO		BA	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
90.000,00	NOVENTA MIL REAIS	joao22_lima@hotmail.com	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)			
Atividade Principal			
4742300			
Atividades Secundárias			
4842702			
4741500			
4744001			
4744002			
4744003			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
7/1/2014	19485844000106	NIRE anterior	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
		XXXX	XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
D R de Figueiredo Informatica EPP			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
27/06/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO			
PUBLICAR-SE E REGISTRO			
1ª Via do Livro de Registro			
1ª Via do Livro de Registro			
JUCEB - JUIZ DE BARRAS			
30.06.17			
Requerimento Eletrônico: 81700000558016			

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Página 1 de 4

000167

000167

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DAMILAS RODRIGUES DE FIGUEIREDO
do Sobradinho-BA, 29/06/2017
AKS
ANNE KAROLINE SILVA
Escritor



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017
Protocolo 174280623 de 29/06/2017
Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 157756837378753
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104935574		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial tiver NIRE) * XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (por) EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO		(mãe) FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/6/1967	IDENTIDADE número 0404031498	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 377.523.675-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CUREMAS			
COMPLEMENTO CASA		BARRIO/DISTRITO SANTANA	CEP 48925000
MUNICÍPIO SOBRADINHO		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DOIS		NÚMERO 4A	
COMPLEMENTO QUADRAS S 13		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 48925000
MUNICÍPIO SOBRADINHO		UF BA	PÁIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividades Secundárias 4744004 4744005 4744099 4751201 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ARTIGOS DE CUTELEIA, TOLDOS, ESCADAS DOMÉSTICAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SUVENIRES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS E ARTIGOS DE ARTESANATOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANÇA PESSOAL, PARA USO PROFISSIONAL, INCLUSIVE ACESSÓRIO. SERVIÇO DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES. SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 7/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19485844000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes) * D R de Figueiredo Informática EPP			
DATA DA ASSINATURA 27/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Damião Rodrigues de Figueiredo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Atalia Rêcia das Santos Souza JUCEB / Juazeiro 30/06/17			
Requerimento Eletrônico: 81700000558016		Página 2 de 4	



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017

Protocolo 174280629 de 29/06/2017

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 157756857378758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000169

000169

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-B
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DAMIÃO RODRIGUES DA FIGUEIRA
Sobradinho-BA. 29/06/2017
AKL
ANNE KAROLINE SILVA
Escrivente



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017
Protocolo 174280629 de 29/06/2017

Nome da empresa D I DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP NIRE 29104935574

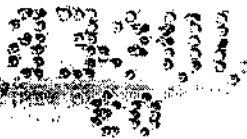
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 157756557376758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Helio Portela Ramos - Secretário Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

000171



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-B
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: ORMIRIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Sobradinho-BA, 29 de 06 de 2017
AKS
ANNE KAROLINE SILVA
Escritor



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017
Protocolo 1742806/29 de 29/06/2017

Nome da empresa: **D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 157756857378758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

 Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

[illegible]

Protocolo 174280629 de 29/06/2017

Nome da empresa O R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP NIRE 26104935574

Este documento pode ser verificado em <http://gin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACA>

Chancela 157756857378758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hédio Portela Ramos - Secretário Geral

Porcelano Fontela Ramos - Secretário Geral

000173

000173

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Sobradinho-BA, 29 / 06 / 2017
AKS
ANNE KAROLINE SILVA
Escrevente



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017
Protocolo 174280629 de 29/06/2017
Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 157756857378758
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000174

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA estabelecido na RUA DOIS nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO, CEP: 48.925-000, SOBRADINHO, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 316

Descrição do Ato : EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SOBRADINHO, 22 de Novembro de 2013

Assinatura

Nome do Empresário : DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

CONFERE COM O ORIGINAL

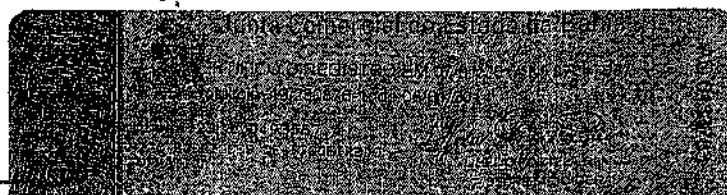
06/10/2022

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 07/01/14

[Assinatura]
Sociedade de Registro e Arquivo
Analista de Processos / Port. 141/95
JUCEB / Juazeiro - BA

Etiqueta de Registro



DE N
E NO
RAD

000175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4040314 - SSP - BA

CPF
377.523.675-91

DATA NASCIMENTO
30/06/1967

FILIAÇÃO
EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO
FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

VALIDADE
02/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/07/1996

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1845788414

PROIBIDO PLASTIFICAR
1845788414

DESCRIÇÕES
A

Assinatura do Portador

LOCAL
JUAZEIRO, BA

DATA EMISSÃO
07/01/2020

69365860047
BA510471320

BAHIA

CONFERE COM ORIGINAL
06/10/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:53 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **8E74.D70E.8C88.B4BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Certidão nº: 33613379/2022

Expedição: 05/10/2022, às 15:04:51

Validade: 03/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.485.844/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 19/09/2022 10:04

SECRETARIA DA FAZENDA

000178

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20224582763

RAZÃO SOCIAL	
D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.143.385	19.485.844/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

000179

Data Impressão: 15/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000113/2022

Emissão: 15/09/2022

Validade: 14/12/2022

DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMÁTICA EPP

CGA: 000.002.113/001-30

CNPJ: 19.485.844/0001-06

CNAE: 4742-3/00

RUA 02, QUADRA S-13

,4-A

SAO JOAQUIM

48.925-000 - SOBRADINHO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00220220000011300000169374

Emissor: CHARLTON

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.485.844/0001-06

Razão Social: DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATI

Endereço: RUA DOIS N 4A QUADRA S 13 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2021 a 14/10/2021

Certificação Número: 2021091501495316509802

Informação obtida em 24/09/2021 08:26:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. It appears to be a stylized name, possibly "F. A." or similar.

000181



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Alvará



FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 70

— 2022 —

NOME: DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMÁTICA EPP
CGA: 000.002.113/001-30 **CGA Anterior:** 239925 **CNPJ/CPF:** 19.485.844/0001-06
FANTASIA: CLNET - INFO
ENDEREÇO: RUA 02, QUADRA S-13 ,4-A - SAO JOAQUIM
48.925-000 - SOBRADINHO - BA

CNAE PRINCIPAL:

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico

CNAE TRIBUTÁRIO: 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico

DEMAIS CNAEs:

4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos

4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 14/01/2014

Hora de Funcionamento: às

Observações:

Emissão: 25/07/2022

VALIDADE:

31/12/2022

* Manter em lugar visível.



16444804000110CHARLTON2930774



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

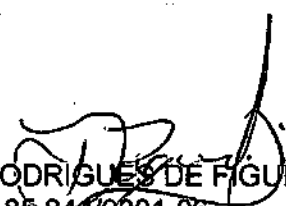
000182

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número SRP 038/2022
--	------------------------

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP, CNPJ 19.485.844/0001-06, declara a Prefeitura Municipal de SOBRADINHO, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial SRP 038/2022, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Sobradinho, 07 de outubro de 2022.


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damiano Rodrigues de Figueiredo - Representante


19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMATICA - EPP
RUA 02, QUADRA S13, Nº4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



**CL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000183

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins que a Empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4ª, Centro - Sobradinho Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, está enquadrada como empresa de pequeno porte - EPP e atende os requisitos da Lei 123/06, alterada pela LC 147/14.

Sobradinho, 07 de outubro de 2022.

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S13, Nº4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000184

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
SRP 038/2022

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

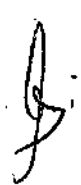
(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Sobradinho, 07 de outubro de 2022


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante


19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S13, Nº4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA





**CL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000185

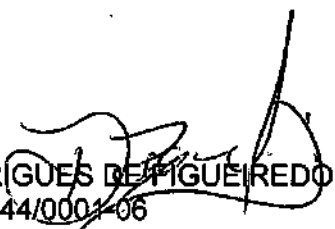
Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
SRP 038/2022

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Damião Rodrigues de Figueiredo, na qualidade de representante legal da empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

Sobradinho, 07 de outubro de 2022


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante


19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S13, Nº4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



**CL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000136

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
SRP 038/2022

DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4A, Centro - Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, declara que:

- 1) aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 2) executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;
- 3) obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução do contrato;
- 4) entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA;
- 5) O endereço para correspondência, é Rua 02, Quadra 4A, Quadra S13, Sobradinho-BA, o telefone para contato é 74 98802 3390, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr Damião Rodrigues de Figueiredo, brasileiro, residente e domiciliado em Sobradinho-BA, inscrito no CPF sob o nº 377.523.675-91

Sobradinho, 07 de outubro de 2022

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S13, Nº4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



**CL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

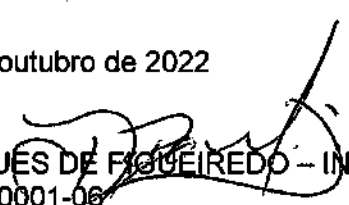
000187

Declaração de empregado não servidor público

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número SRP 038/2022
--	------------------------

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4A, Centro – Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, declara que: sob as penas da lei, não possui em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho-Bahia exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sobradinho, 07 de outubro de 2022


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damiano rodrigues de Figueiredo - Representante


19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S13, Nº4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA





**CL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000188

**Declaração de que não possui empregados executando
trabalho degradante ou forçado**

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
SRP 038/2022

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4A, Centro - Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, declara que: sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Sobradinho, 07 de outubro de 2022

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S13, Nº4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000189

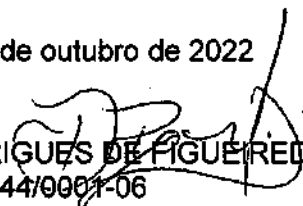
Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
SRP 038/2022

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4A, Centro – Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, declara que, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sobradinho, 07 de outubro de 2022


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião rodrigues de Figueiredo - Representante


19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S13, Nº4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



**C.M. MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

ENVELOPE A

PROPOSTA DE PREÇOS

000190

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2022

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO LOTEAMENTO PAULO PACHECO, ATENDENDO AS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SOBRADINHO/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROPONENTE: DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06

QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA
FONE (074) 3538 1210


19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S13, Nº4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000191

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	SRP 038/2022

Ào
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 038/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - **Razão Social** – D R DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP

1.2. - **Endereço** - RUA 02, QUADRA S13, CENTRO, SOBRADINHO - BA

1.3. - **C.N.P.J.** – 19.485.844/0001-06



**CL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

000192

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JEI DN 150 X 85MM	PIPEPLAST	UND	1	1.300,00	1.300,00
2	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150MM COM ANEL	TIGRE	UND	2	286	572,00
3	TUBO PBS CLASSE 20 DN 75MM X 85MM PÇ C/6 METROS	TIGRE	UND	70	392	27.440,00
4	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO PVC PBA, CABEÇOTE DE 85MM	HIDRAUCO NEX	UND	2	2.244,00	4.488,00
5	TE PVC LL MARROM P/AGUA FRIA 85MM	TIGRE	UND	15	120	1.800,00
6	ANEL REDUTOR DE 75MM X 60MM	TIGRE	UND	15	64,1	961,50
7	CAP DEFOFO 150MM (TAMPÃO FINAL FÊMEA)	PIPEPLAST	UND	1	638	638,00
8	REGISTRO ESFERA PVC 60MM, MARROM P/AGUA FRIA	KRONA	UND	15	66,65	999,75
TOTAL						38.199,25

O valor Global da nossa Proposta é de R\$ 38.199,25 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). ITENS 1 A 8 DO PP (SRP) Nº 038/2022.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (Sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Faturado

6. PRAZO PARA FORNECIMENTO:

6.1. Produtos entrega 24 horas



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000193

7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

7.1. Damião Rodrigues de Figueiredo, CPF 377.523.675-91, RG 4.040.314 SSP BA, Casado, Empresário, Rua Curemas – n. 11 – Vila Santana – Sobradinho Bahia.

8- DADOS BANCÁRIOS:

8.1. Agência 4623 X, Conta 10.132 X, Banco do Brasil

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

Sobradinho, 07 de outubro de 2022

D R DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06

D R DE FIGUEIREDO
INFORMATICA - EPP

RUA 02, QUADRA S13, Nº4A

CEP: 48.925-000

SOBRADINHO-BA



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

ENVELOPE B

HABILITAÇÃO

000194

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2022

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO LOTEAMENTO PAULO PACHECO, ATENDENDO AS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SOBRADINHO/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROPONENTE: DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06

QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 -
SOBRADINHO BAHIA - FONE (074) 3538 1210

19.485.844/0001-06

D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP

RUA 02, QUADRA S13, Nº4A

CEP: 48.925-000

SOBRADINHO-BA

000195

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
AUTOMOBILÍSTICA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
DAMLAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4040314 - SSP - BA

CPF
377.523.675-91

DATA NASCIMENTO
30/06/1967

FILIAÇÃO
EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO
FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES

PROFISSÃO
[]

ACC.
[]

CAT. HAB.
B

VALIDADE
02/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/07/1996

Nº REGISTRO
04859198895

1845788414

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES

1845788414

PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL
JUAZEIRO, BA

DATA EMISSÃO
07/01/2020

69365860847
BA510471320

BAHIA

CONFIRME COM ORIGINAL
06 / 10 / 2022

000198

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO		(mãe) FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/06/1967	IDENTIDADE (número) 0404031498	Órgão emissor SSP	CPF (número) 377.523.675-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CUREMAS		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO VILA SANTANA	CEP 48.925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1056
MUNICÍPIO SOBRADINHO		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMÁTICA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DOIS		NÚMERO 4A	
COMPLEMENTO QUADRA S 13	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1056
MUNICÍPIO SOBRADINHO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joao22_lima@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761003 4753900 4763601 4759899 9511800 6190601	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS; SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇO DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - Informática			
DATA DA ASSINATURA 22/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Maria Lúcia dos Santos Silva Analista de Processos JUCEB 7/2013 07/01/14		AUTENTICAÇÃO CONFERE COM ORIGINAL 06/10/2020 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD753482 BA1201304851600	

000197

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO		(mãe) FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/06/1967	IDENTIDADE (número) 0404031498	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 377 523.675-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CUREMAS		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTANA	CEP 48.925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1055
MUNICÍPIO SOBRADINHO		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOIS		NÚMERO 4A	
COMPLEMENTO QUADRA S 13	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1055
MUNICÍPIO SOBRADINHO		UF BA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4742300 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CONFERE COM A ORIGINAL 06/10/2022		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 2-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA			
DATA DA ASSINATURA 22/11/2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Maria Lucia dos Santos Analista de Processos JUCESB / JUCESB 07/01/14		AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2014 Nº 29104935374 CNPJ nº 13/250875-3 de 08/01/2014 DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA SECRETARIO GERAL	

[illegible]

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000199

000199

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DAMIANE RODRIGUES DE FIGUEIREDO
D.O.
Sobradinho-BA, 29.06.2017

ANNE KAROLINE SILVA
Escritorante



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017

Protocolo 174280623 de 29/06/2017

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 157756857378758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[illegible]

Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017
Protocolo 174280629 de 29/06/2017
Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 157756857378758
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hêlio Portela Ramos - Secretário Geral

000201

830411
80

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DAMIÃO RODRIGUES DA FIGUEIREDO
Sobradinho-BA, 29 / 06 / 2017
AKS
ANNE KAROLINE SILVA
Escrevente



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017
Protocolo 174280629 de 29/06/2017
Nome da empresa D I DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 157756657378758
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE
 Maria Píria da Santos Souza
 Arquivista de Processos nº 141/98
 JUCEB / Juazeiro

000203

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SORRADINHO-B
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Sorradinho-Ba. 29 de 06 de 2017
ANNE KAROLINE SILVA
Escrivente



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017
Protocolo 1742806:29 de 29/06/2017

Nome da empresa: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP NIRE 29104935574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 157756857378758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Porteira Ramos - Secretário Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

Certifico o Registro sob o nº 97675724 em: 30/06/2017
Protocolo 174280629 de 29/06/2017

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFC 3MÁTICA EPP NIRE 29104935574

Este documento pode ser verificado em <http://gin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hêlio Portela Ramos - Secretário Geral

000205

000205

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-B
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DEMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Sobradinho-Ba, 29 / 06 / 2017
AKS
ANNE KAROLINE SILVA
Escritor

[Handwritten signature]



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017
Protocolo 174280629 de 29/06/2017
Nome da empresa O R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 157756857378758
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000206



ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA estabelecido na RUA DOIS nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO, CEP: 48.925-000, SOBRADINHO, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 316

Descrição do Ato : EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SOBRADINHO, 22 de Novembro de 2013

Assinatura

Nome do Empresário : DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

CONFERE COM ORIGINAL

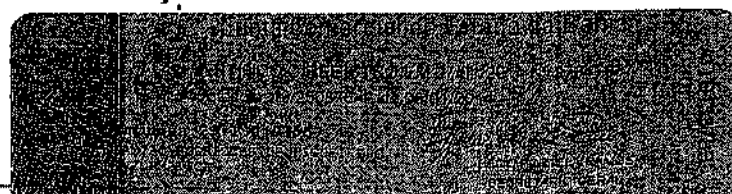
06/10/2023

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 07/01/14

Ata de Processo / Port. 141/96
JUCES / SOBRADINHO - BA

Etiqueta de Registro



DE N
E NO
RAD

000207

**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Alvará**FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO**

No: 70

— 2022 —

NOME: DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMÁTICA EPP
CGA: 000.002.113/001-30 **CGA Anterior:** 239925 **CNPJ/CPF:** 19.485.844/0001-06
FANTASIA: CLNET - INFO
ENDEREÇO: RUA 02, QUADRA S-13 ,4-A - SAO JOAQUIM
48.925-000 - SOBRADINHO - BA

CNAE PRINCIPAL:

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico

CNAE TRIBUTÁRIO: 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico**DEMAIS CNAEs:**

4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos

4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO**Sujeito a Fiscalização Ambiental:** NÃO**Data de Inscrição no Cadastro Municipal:** 14/01/2014**Hora de Funcionamento:** às**Observações:****Emissão:** 25/07/2022**VALIDADE:****31/12/2022**

* Manter em lugar visível.



16444804000110CHARLTON2930774



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:53 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **8E74.D70E.8C88.B4BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Certidão nº: 33613379/2022

Expedição: 05/10/2022, às 15:04:51

Validade: 03/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.485.844/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000210

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20224582763

RAZÃO SOCIAL	
D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.143.385	19.485.844/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

000211

Data Impressão: 15/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000113/2022

Emissão: 15/09/2022

Validade: 14/12/2022

DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMÁTICA EPP

CGA: 000.002.113/001-30

CNPJ: 19.485.844/0001-06

CNAE: 4742-3/00

RUA 02, QUADRA S-13

,4-A

SAO JOAQUIM

48.925-000 - SOBRADINHO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



Voltar

Imprimir

000212



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 19.485.844/0001-06

Razão Social: DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATI

Endereço: RUA DOIS N 4A QUADRA S 13 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092302122873317618

Informação obtida em 05/10/2022 14:59:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000213

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número SRP 038/2022
--	------------------------

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP, CNPJ 19.485.844/0001-06, declara a Prefeitura Municipal de SOBRADINHO, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial SRP 038/2022, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Sobradinho, 07 de outubro de 2022.


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante


19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMATICA - EPP
RUA 02, QUADRA S13, Nº4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000214

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins que a Empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4ª, Centro - Sobradinho Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, está enquadrada como empresa de pequeno porte - EPP e atende os requisitos da Lei 123/06, alterada pela LC 147/14.

Sobradinho, 07 de outubro de 2022.

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S13, Nº4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



**CL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000215

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

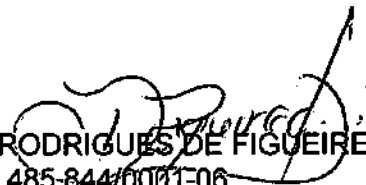
Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número SRP 038/2022
--	------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

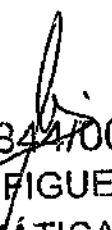
(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Sobradinho, 07 de outubro de 2022


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante


19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMATICA - EPP
RUA 02, QUADRA S13, Nº4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 – SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000216

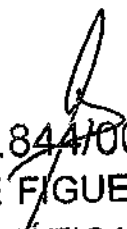
Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número SRP 038/2022
--	------------------------

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Damião Rodrigues de Figueiredo, na qualidade de representante legal da empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Sobradinho, 07 de outubro de 2022


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante


19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMATICA - EPP
RUA 02, QUADRA S13, Nº4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000217

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
SRP 038/2022

DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4A, Centro - Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, declara que:

- 1) aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 2) executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;
- 3) obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução do contrato;
- 4) entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA;
- 5) O endereço para correspondência, é Rua 02, Quadra 4A, Quadra S13, Sobradinho-BA, o telefone para contato é 74 98802 3390, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr Damião Rodrigues de Figueiredo, brasileiro, residente e domiciliado em Sobradinho-BA, inscrito no CPF sob o nº 377.523.675-91

Sobradinho, 07 de outubro de 2022

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06

D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP

RUA 02, QUADRA S13, Nº4A

CEP: 48.925-000

SOBRADINHO-BA



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000218

Declaração de empregado não servidor público

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número SRP 038/2022
--	------------------------

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4A, Centro - Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, declara que: sob as penas da lei, não possui em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho-Bahia exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sobradinho, 07 de outubro de 2022

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião rodrigues de Figueiredo - Representante

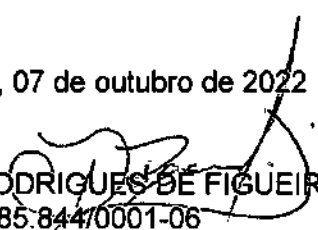
19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMATICA - EPP
RUA 02, QUADRA S13, Nº4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

**Declaração de que não possui empregados executando
trabalho degradante ou forçado**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número SRP 038/2022
--	------------------------

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEREDO - INFORMATICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4A, Centro - Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, declara que: sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Sobradinho, 07 de outubro de 2022


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S13, Nº4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

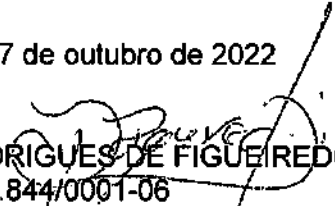
Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
SRP 038/2022

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4A, Centro – Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, declara que, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sobradinho, 07 de outubro de 2022


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S13, Nº4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



TERMO DE ABERTURA

000221

DIARIO DETALHADO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 22 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e servirá de DIARIO DETALHADO nº 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

Endereço: RUA DOIS, 4A - QUADRAS S 13

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 48925000

Cidade.: SOBRADINHO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104935574 e arquivado em 07/01/2014.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 19485844000106

SOBRADINHO/BA, 1 de Janeiro de 2021

GERALDO FRANCISCO DE LIMA

TECNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.:05372070587

R.G.:0870251406 SSP

C.R.C.:BA-018399/O-8

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

C.N.P.J.:19485844000106



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 02/06/2022
Arquivamento 2200104935574 Protocolo 023636510 de 31/06/2022
Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em:
<http://regra.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 370023031801
Esta cópia foi autenticada eletronicamente e assinada em 02/06/2022
por Taina Regina Leite Gomes de Araújo - Secretária Geral

http://regra.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA ISENTO INFORMATICA

EMPRESA: 001 - D.R. DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO CNPJ: 19.485.844/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
11101 CAIXA	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior	7.108,72	
11101 BALANÇO DE ABERTURA	11101	02/01/21	Saldo do ano anterior		7.108,72
11401 CLIENTES DIVERSOS	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior	305.710,31	
11401 BALANÇO DE ABERTURA	11401	02/01/21	Saldo do ano anterior		305.710,31
11613 ESTOQUE TOTAL	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior	720.895,40	
11613 BALANÇO DE ABERTURA	11613	02/01/21	Saldo do ano anterior		720.895,40
13202 MOVEIS E UTENSILIOS	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior	15.000,00	
13202 BALANÇO DE ABERTURA	13202	02/01/21	Saldo do ano anterior		15.000,00
13209 EQUIPAMENTOS COMPUTAÇÃO	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior	9.200,00	
13209 BALANÇO DE ABERTURA	13209	02/01/21	Saldo do ano anterior		9.200,00
13302 DEPR.ACUM.MOV. E UTENSILIOS	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior	11.200,00	
13302 BALANÇO DE ABERTURA	13302	02/01/21	Saldo do ano anterior		11.200,00
13309 DEPR.ACUM.EQUIP.COMPUTAÇÃO	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior	11.226,66	
13309 BALANÇO DE ABERTURA	13309	02/01/21	Saldo do ano anterior		11.226,66
21004 FORNECEDORES	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior	150.889,12	
21004 BALANÇO DE ABERTURA	21004	02/01/21	Saldo do ano anterior		150.889,12
21310 SIMPLES A RECOLHER	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior	29.234,18	
21310 BALANÇO DE ABERTURA	21310	02/01/21	Saldo do ano anterior		29.234,18
21901 BALANÇO DE ABERTURA	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior	90.000,00	
24101 CAPITAL	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior		90.000,00
24101 BALANÇO DE ABERTURA	24101	02/01/21	Saldo do ano anterior	534.425,67	
24501 LUCROS ACUMULADOS	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior		534.425,67
24501 BALANÇO DE ABERTURA	24501	02/01/21	Saldo do ano anterior	226.938,80	
24501 RESULTADO DO EXERCÍCIO	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior		226.938,80
42101 MERCADORIAS	11101	05/01/21	NF.461046 COTRIL DISTRIB.S.A	826,83	
11101 CAIXA	42101	05/01/21	NF.461046 COTRIL DISTRIB.S.A		826,83
42101 MERCADORIAS	11101	12/01/21	NF.117007 FERRAMENTAL MAQUINAS.	660,00	
11101 CAIXA	42101	12/01/21	NF.117007 FERRAMENTAL MAQUINAS.		660,00
42101 MERCADORIAS	21004	12/01/21	NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA	1.505,21	
21004 FORNECEDORES	42101	12/01/21	NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA		1.505,21
42101 MERCADORIAS	11101	13/01/21	NF.18499 ARGAMASSAS E REJ. CIMFORTE	701,57	
11101 CAIXA	42101	13/01/21	NF.18499 ARGAMASSAS E REJ. CIMFORTE		701,57
42101 MERCADORIAS	11101	15/01/21	NF.25110 PREMIER MAT.CONST.LTDA	72,00	
11101 CAIXA	42101	15/01/21	NF.25110 PREMIER MAT.CONST.LTDA		72,00
42101 MERCADORIAS	11101	15/01/21	NF.59417 ELTECNO DIST.INFORM.LTDA	1.080,26	
11101 CAIXA	42101	15/01/21	NF.59417 ELTECNO DIST.INFORM.LTDA		1.080,26
54101 AGUA E ESCOTO	11101	15/01/21	PAGT. CONTA AGUA MES 12/20	83,93	
11101 CAIXA	54101	15/01/21	PAGT. CONTA AGUA MES 12/20		83,93
54112 FORÇA E LUZ	11101	15/01/21	PAGT.CONTA DE LUZ MES 12/20.	543,10	
11101 CAIXA	54112	15/01/21	PAGT.CONTA DE LUZ MES 12/20.		543,10
42101 MERCADORIAS	11101	18/01/21	NF.2535183 CONDOR ATAC. CONSTRUÇÃO	158,34	
11101 CAIXA	42101	18/01/21	NF.2535183 CONDOR ATAC. CONSTRUÇÃO		158,34
42101 MERCADORIAS	21004	18/01/21	NF.2535184 CONDOR ATAC. CONSTRUÇÃO	1.310,27	
21004 FORNECEDORES	42101	18/01/21	NF.2535184 CONDOR ATAC. CONSTRUÇÃO		1.310,27
42101 MERCADORIAS	11101	18/01/21	NF.086415 NOVA OPÇÃO DISTRIBUIÇÃO	1.097,08	
11101 CAIXA	42101	18/01/21	NF.086415 NOVA OPÇÃO DISTRIBUIÇÃO		1.097,08
21310 SIMPLES A RECOLHER	11101	20/01/21	PAGT SIMPLES DEZ/21.	21.646,48	
11101 CAIXA	21310	20/01/21	PAGT SIMPLES DEZ/21.		21.646,48
42101 MERCADORIAS	11101	25/01/21	NF.0254035 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	764,80	
11101 CAIXA	42101	25/01/21	NF.0254035 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA		764,80
42101 MERCADORIAS	11101	25/01/21	NF.086083582 MARTINS.	1.545,92	
11101 CAIXA	42101	25/01/21	NF.086083582 MARTINS.		1.545,92
11101 CAIXA	11401	25/01/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.	110.123,00	
11401 CLIENTES DIVERSOS	11101	25/01/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.		110.123,00
42101 MERCADORIAS	11101	26/01/21	NF.424551 MARSCHALL IND.COM. LTDA	1.920,02	
11101 CAIXA	42101	26/01/21	NF.424551 MARSCHALL IND.COM. LTDA		1.920,02
42101 MERCADORIAS	11101	27/01/21	NF.001820 SOUZA CONSTRUÇÕES	340,00	
11101 CAIXA	42101	27/01/21	NF.001820 SOUZA CONSTRUÇÕES		340,00
21004 FORNECEDORES	11101	27/01/21	PG NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA	250,87	
11101 CAIXA	21004	27/01/21	PG NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA		250,87
42101 MERCADORIAS	11101	28/01/21	NF.002701767 MULTILASER.	472,86	
11101 CAIXA	42101	28/01/21	NF.002701767 MULTILASER.		472,86
42101 MERCADORIAS	21004	28/01/21	NF.001129919 FORTLEV.	2.406,93	
21004 FORNECEDORES	42101	28/01/21	NF.001129919 FORTLEV.		2.406,93
42101 MERCADORIAS	11101	28/01/21	NF.001129907 FORTLEV.	816,31	
11101 CAIXA	42101	28/01/21	NF.001129907 FORTLEV.		816,31
42101 MERCADORIAS	11101	28/01/21	NF.001129908 FORTLEV.	454,17	
11101 CAIXA	42101	28/01/21	NF.001129908 FORTLEV.		454,17
42101 MERCADORIAS	11101	31/01/21	NF.2317220 ARCOM.	346,63	
11101 CAIXA	42101	31/01/21	NF.2317220 ARCOM.		346,63
42101 MERCADORIAS	11101	31/01/21	NF.2317221 ARCOM	343,39	
11101 CAIXA	42101	31/01/21	NF.2317221 ARCOM		343,39
42101 MERCADORIAS	11101	31/01/21	NF.2546908 CONDOR ATAC. CONSTRUÇÃO	2.002,58	
11101 CAIXA	42101	31/01/21	NF.2546908 CONDOR ATAC. CONSTRUÇÃO		2.002,58
42101 MERCADORIAS	11101	31/01/21	NF.000390900 FABRIMAR	700,29	
11101 CAIXA	42101	31/01/21	NF.000390900 FABRIMAR		700,29
21004 FORNECEDORES	11101	31/01/21	PAGT. NF.066747 TINTAS LUX LTDA.	3.269,72	
11101 CAIXA	21004	31/01/21	PAGT. NF.066747 TINTAS LUX LTDA.		3.269,72
A TRANSPORTAR				2.263.471,42	2.263.471,42



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1Mjy2KwUu0JwMfP8-nmCpTnH1iPrQabZ0M2ecuzfjYjTbEtr
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 14, QUADRA S 13, CENTRO CNPJ: 19.485.844/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			DE TRANSPORTE	2.263.471,42	2.263.471,42
21301 FORNECEDORES	11101	31/01/21	PAST.NF.028582 TIGRE LTDA.	4.782,34	
21301 CAIXA	21004	31/01/21	PAST.NF.028582 TIGRE LTDA.		4.782,34
62101 CLIENTES DIVERSOS	62101	31/01/21	FATURAMENTO DO MÊS 01/21.	14.290,10	
62101 VENDAS DE MERCADORIAS	11401	31/01/21	FATURAMENTO DO MÊS 01/21.		14.290,10
59519 PROV P/SIMPLES	21310	31/01/21	SIMPLES JAN/21.	1.177,06	
21310 SIMPLES A RECOLHER	59519	31/01/21	SIMPLES JAN/21.		1.177,06
*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS ***>				2.283.720,92	2.283.720,92

*****

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1yZkMUTU0JmFPA-nrcPtw3H11P1QaBZ0WZecXuzfjYtHnErw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA119485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

EMPRESA: 001 - G.R. DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO CNPJ: 19.485.814/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO
42101 MERCADORIAS	11101	04/02/21	NF. 425986 MARSCHALL IND.COM.LTDA.	1.275,49	
11101 CAIXA	42101	04/02/21	NF. 425986 MARSCHALL IND.COM.LTDA.		1.275,49
42101 MERCADORIAS	11101	05/02/21	NF.00000288 LUMINA.	6.360,90	
11101 CAIXA	42101	05/02/21	NF.00000288 LUMINA.		6.360,90
42101 MERCADORIAS	11101	06/02/21	NF.3447979 EVOLUIR.	1.909,85	
11101 CAIXA	42101	06/02/21	NF.3447979 EVOLUIR.		1.909,85
42101 MERCADORIAS	21004	06/02/21	NF.087200 NOVA OPÇÃO.	3.211,60	
21004 FORNECEDORES	42101	06/02/21	NF.087200 NOVA OPÇÃO.		3.211,60
42101 MERCADORIAS	11101	08/02/21	NF.2552610 CONDOR.	486,81	
11101 CAIXA	42101	08/02/21	NF.2552610 CONDOR.		486,81
42101 MERCADORIAS	11101	08/02/21	NF.2552612 CONDOR.	1.841,93	
11101 CAIXA	42101	08/02/21	NF.2552612 CONDOR.		1.841,93
42101 MERCADORIAS	11101	08/02/21	NF.2552611 CONDOR.	2.050,53	
11101 CAIXA	42101	08/02/21	NF.2552611 CONDOR.		2.050,53
42101 MERCADORIAS	11101	09/02/21	NF.391.934 FABRIMAR.	1.107,76	
11101 CAIXA	42101	09/02/21	NF.391.934 FABRIMAR.		1.107,76
42101 MERCADORIAS	11101	09/02/21	NF.437832 FERRAGENS NEGRÃO.	2.203,27	
11101 CAIXA	42101	09/02/21	NF.437832 FERRAGENS NEGRÃO.		2.203,27
42101 MERCADORIAS	11101	10/02/21	NF.000697 ELIVANDIA MEENESES.	390,00	
11101 CAIXA	42101	10/02/21	NF.000697 ELIVANDIA MEENESES.		390,00
42101 MERCADORIAS	11101	10/02/21	NF.057953 ITAIPU LTDA	17.660,00	
11101 CAIXA	42101	10/02/21	NF.057953 ITAIPU LTDA		17.660,00
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	11/02/21	C.FISC.00082305 SOBRADINHO PETROLEO	50,39	
11101 CAIXA	54114	11/02/21	C.FISC.00082305 SOBRADINHO PETROLEO		50,39
21004 FORNECEDORES	11101	12/02/21	PG.NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA	250,87	
11101 CAIXA	21004	12/02/21	PG.NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA		250,87
42101 MERCADORIAS	11101	12/02/21	NF.0039379 TIGRE LTDA	758,96	
11101 CAIXA	42101	12/02/21	NF.0039379 TIGRE LTDA		758,96
42101 MERCADORIAS	11101	13/02/21	NF.061243 ELTECNO DIST.INFOM.LTDA	4.351,30	
11101 CAIXA	42101	13/02/21	NF.061243 ELTECNO DIST.INFOM.LTDA		4.351,30
42101 MERCADORIAS	11101	13/02/21	NF.061230 ELTECNO DIST.INFOM.LTDA	278,12	
11101 CAIXA	42101	13/02/21	NF.061230 ELTECNO DIST.INFOM.LTDA		278,12
42101 MERCADORIAS	11101	13/02/21	NF.3458170 EVOLUIR.	3.648,66	
11101 CAIXA	42101	13/02/21	NF.3458170 EVOLUIR.		3.648,66
42101 MERCADORIAS	11101	14/02/21	NF. 2558444 CONDOR.	1.819,97	
11101 CAIXA	42101	14/02/21	NF. 2558444 CONDOR.		1.819,97
21004 FORNECEDORES	11101	15/02/21	PG.NF.2535184 CONDOR.	224,69	
11101 CAIXA	21004	15/02/21	PG.NF.2535184 CONDOR.		224,69
21004 FORNECEDORES	11101	15/02/21	PG. NF.001129919 FORTLEV.	365,76	
11101 CAIXA	21004	15/02/21	PG. NF.001129919 FORTLEV.		365,76
54112 AGUA E ESGOTO	11101	15/02/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 01/21.	60,05	
11101 CAIXA	54112	15/02/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 01/21.		60,05
54112 FORÇA E LUZ	11101	15/02/21	PAGT. CONTA DE LUZ MÊS 01/21.	541,45	
11101 CAIXA	54112	15/02/21	PAGT. CONTA DE LUZ MÊS 01/21.		541,45
42101 MERCADORIAS	11101	15/02/21	NF.427800 MARSCHALL IND.COM.LTDA	3.684,69	
11101 CAIXA	42101	15/02/21	NF.427800 MARSCHALL IND.COM.LTDA		3.684,69
42101 MERCADORIAS	11101	16/02/21	NF.427987 G-LIGHT.	2.212,34	
11101 CAIXA	42101	16/02/21	NF.427987 G-LIGHT.		2.212,34
42101 MERCADORIAS	11101	16/02/21	NF.428063 G-LIGHT.	70,07	
11101 CAIXA	42101	16/02/21	NF.428063 G-LIGHT.		70,07
42101 MERCADORIAS	11101	17/02/21	NF.0061385 ELTECNO DIST.INFOR.LTDA	2.474,85	
11101 CAIXA	42101	17/02/21	NF.0061385 ELTECNO DIST.INFOR.LTDA		2.474,85
42101 MERCADORIAS	11101	18/01/21	RP.001139747FORTLEV.	1.617,00	
11101 CAIXA	42101	18/01/21	RP.001139747FORTLEV.		1.617,00
42101 MERCADORIAS	11101	19/02/21	NF.000360 LUMINA LTDA	3.290,00	
11101 CAIXA	42101	19/02/21	NF.000360 LUMINA LTDA		3.290,00
42101 MERCADORIAS	11101	20/02/21	NF.087852 NOVA OPÇÃO.	2.242,76	
11101 CAIXA	42101	20/02/21	NF.087852 NOVA OPÇÃO.		2.242,76
42101 MERCADORIAS	11101	24/02/21	NF.000125106 NOVAFORMA	3.210,60	
11101 CAIXA	42101	24/02/21	NF.000125106 NOVAFORMA		3.210,60
11101 CAIXA	11101	24/02/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.	50.134,23	
11101 CLIENTES DIVERSOS	11101	24/02/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.		50.134,23
42101 MERCADORIAS	11101	24/02/21	NF.0078369 NOVA OPÇÃO.	577,30	
11101 CAIXA	42101	24/02/21	NF.0078369 NOVA OPÇÃO.		577,30
42101 MERCADORIAS	11101	25/02/21	NF.3472557 EVOLUIR.	741,25	
11101 CAIXA	42101	25/02/21	NF.3472557 EVOLUIR.		741,25
21310 SIMPLES A RECOLHER	11101	26/02/21	PAGT. SIMPLES 01/2021.	1.177,06	
11101 CAIXA	21310	26/02/21	PAGT. SIMPLES 01/2021.		1.177,06
A TRANSPORTAR				122.301,61	122.301,61

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=91M1yZKXmU0JwMFA-nrcPtW3H11P1qABZ0WZecxuzfj1tXhEw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA|19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO CNPJ: 19.485.844/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			DE TRANSPORTE	122.301,61	122.301,6
21004 FORNECEDORES	11101	26/02/21	PG NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA	250,87	
11101 CAIXA	21004	26/02/21	PG NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA		250,87
42101 MERCADORIAS	11101	28/02/02	NF.2567778 CONDOR	444,66	
11101 CAIXA	42101	28/02/21	NF.2567778 CONDOR		444,66
42101 MERCADORIAS	11101	28/02/21	NF.2567779 CONDOR	693,11	
11101 CAIXA	42101	28/02/21	NF.2567779 CONDOR		693,11
11401 CLIENTES DIVERSOS	62101	28/02/21	FATURAMENTO DO MÊS 02/21.	38.186,21	
62101 VENDAS DE MERCADORIAS	11401	28/02/21	FATURAMENTO DO MÊS 02/21.		38.186,21
39519 PARQ V R/SIMPLES	21310	28/02/21	SIMPLES FEV/21.	3.109,80	
21310 SIMPLES A RECOLHER	39519	28/02/21	SIMPLES FEV/21.		3.109,80
*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS --->				164.960,26	164.960,26

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKRMutmoJwMPPA-nmcPw3h1iPrQaB2OWZecxuzfjYjtXNdrw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA119485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

EMPRESA: 001 - R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 14, QUADRA S 13, CENTRO CNPJ: 19.485.844/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO
42101 MERCADORIAS	11101	01/03/21	NF.088235 NOVA OPÇÃO.	430,94	
11101 CAIXA	42101	01/03/21	NF.088235 NOVA OPÇÃO.		430,94
42101 MERCADORIAS	11101	01/03/21	NF.0004871 AGROIRRIGA.	560,00	
11101 CAIXA	42101	01/03/21	NF.0004871 AGROIRRIGA.		560,00
42101 MERCADORIAS	11101	04/03/21	NF.001065 TUBOFORT.	1.241,30	
11101 CAIXA	42101	04/03/21	NF.001065 TUBOFORT.		1.241,30
42101 MERCADORIAS	11101	04/03/21	NF.000424 LUMINA.	1.354,02	
11101 CAIXA	42101	04/03/21	NF.000424 LUMINA.		1.354,02
42101 MERCADORIAS	21004	04/03/21	NF.00041732 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	7.685,17	
21004 FORNECEDORES	42101	04/03/21	NF.00041732 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA		7.685,17
42101 MERCADORIAS	11101	04/03/21	NF.0041707 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	587,84	
11101 CAIXA	42101	04/03/21	NF.0041707 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA		587,84
42101 MERCADORIAS	11101	05/03/21	NF.00735 ADERSON TARGINO	170,00	
11101 CAIXA	42101	05/03/21	NF.00735 ADERSON TARGINO		170,00
21004 FORNECEDORES	11101	06/03/21	PG.NF0687200NOVA OPÇÃO.	1.070,75	
11101 CAIXA	21004	06/03/21	PG.NF0687200NOVA OPÇÃO.		1.070,75
42101 MERCADORIAS	11101	06/03/21	NF.3484001 EVOLUIR.	4.477,37	
11101 CAIXA	42101	06/03/21	NF.3484001 EVOLUIR.		4.477,37
42101 MERCADORIAS	11101	06/03/21	NF.3484000 EVOLUIR.	8.037,30	
11101 CAIXA	42101	06/03/21	NF.3484000 EVOLUIR.		8.037,30
42101 MERCADORIAS	21004	08/03/21	NF.088644 NOVA OPÇÃO.	11.826,41	
21004 FORNECEDORES	42101	08/03/21	NF.088644 NOVA OPÇÃO.		11.826,41
42101 MERCADORIAS	11101	08/03/21	NF.2573802 CONDOR ATACADO.	2.932,96	
11101 CAIXA	42101	08/03/21	NF.2573802 CONDOR ATACADO.		2.932,96
42101 MERCADORIAS	11101	08/03/21	NF.0041951 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	418,61	
11101 CAIXA	42101	08/03/21	NF.0041951 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA		418,61
42101 MERCADORIAS	11101	08/03/21	NF.00192824 ROCA BRASIL	2.159,16	
11101 CAIXA	42101	08/03/21	NF.00192824 ROCA BRASIL		2.159,16
42101 MERCADORIAS	11101	09/03/21	NF.00268227 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	3.201,90	
11101 CAIXA	42101	09/03/21	NF.00268227 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA		3.201,90
42101 MERCADORIAS	11101	10/03/21	NF.001001435 INTER BRASIL MAT.ELET.LTDA	470,99	
11101 CAIXA	42101	10/03/21	NF.001001435 INTER BRASIL MAT.ELET.LTDA		470,99
42101 MERCADORIAS	11101	10/03/21	NF.0068663 TINTAS LUX.	6.985,08	
11101 CAIXA	42101	10/03/21	NF.0068663 TINTAS LUX.		6.985,08
42101 MERCADORIAS	11101	11/03/21	NF.444692 FERRAGENS NEGRAO	1.192,18	
11101 CAIXA	42101	11/03/21	NF.444692 FERRAGENS NEGRAO		1.192,18
42101 MERCADORIAS	11101	13/03/21	NF.3494011 EVOLUIR.	2.514,65	
11101 CAIXA	42101	13/03/21	NF.3494011 EVOLUIR.		2.514,65
21004 FORNECEDORES	11101	13/03/21	PG.NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA	250,87	
11101 CAIXA	21004	13/03/21	PG.NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA		250,87
54111 AGUA E ESSETO	11101	15/03/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 02/21.	78,45	
11101 CAIXA	54101	15/03/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 02/21.		78,45
54112 FOSCA E LUZ	11101	15/03/21	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 02/21.	576,12	
11101 CAIXA	54112	15/03/21	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 02/21.		576,12
21004 FORNECEDORES	11101	15/03/21	PG.NF.2535194 CONDOR.	224,69	
11101 CAIXA	21004	15/03/21	PG.NF.2535194 CONDOR.		224,69
21004 FORNECEDORES	11101	15/03/21	PG. NF.001129919 FORTLEV.	365,66	
11101 CAIXA	21004	15/03/21	PG. NF.001129919 FORTLEV.		365,66
42101 MERCADORIAS	11101	16/03/21	NF.432121 G'LIGHT.	4.559,01	
11101 CAIXA	42101	16/03/21	NF.432121 G'LIGHT.		4.559,01
42101 MERCADORIAS	11101	19/03/21	NF.0043739 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	625,48	
11101 CAIXA	42101	19/03/21	NF.0043739 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA		625,48
42101 MERCADORIAS	11101	19/03/21	NF.WURTH DI BRASIL.	501,92	
11101 CAIXA	42101	19/03/21	NF.WURTH DI BRASIL.		501,92
21004 FORNECEDORES	11101	19/03/21	PG.NF.41732 TIGRE	1.280,89	
11101 CAIXA	21004	19/03/21	PG.NF.41732 TIGRE		1.280,89
42101 MERCADORIAS	11101	23/03/21	NF.2586016 CONDOR ATACADO.	233,10	
11101 CAIXA	42101	23/03/21	NF.2586016 CONDOR ATACADO.		233,10
42101 MERCADORIAS	11101	23/03/21	NF.2586015 CONDOR ATACADO.	4.419,53	
11101 CAIXA	42101	23/03/21	NF.2586015 CONDOR ATACADO.		4.419,53
42101 MERCADORIAS	11101	24/03/21	NF.3506364 EVOLUIR.	2.893,11	
11101 CAIXA	42101	24/03/21	NF.3506364 EVOLUIR.		2.893,11
42101 MERCADORIAS	11101	24/03/21	NF.00273203 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	289,60	
11101 CAIXA	42101	24/03/21	NF.00273203 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA		289,60
42101 MERCADORIAS	11101	25/03/21	NF.264398 NORVAL URAS DA SILVA	1.385,40	
11101 CAIXA	42101	25/03/21	NF.264398 NORVAL URAS DA SILVA		1.385,40
42101 MERCADORIAS	11101	26/03/21	NF.00483 LUMINA.	3.959,29	
11101 CAIXA	42101	26/03/21	NF.00483 LUMINA.		3.959,29
42101 MERCADORIAS	11101	26/03/21	NF.0015577 ARGAMASSAS CIMFORTE	220,09	
11101 CAIXA	42101	26/03/21	NF.0015577 ARGAMASSAS CIMFORTE		220,09
42101 MERCADORIAS	11101	26/03/21	NF.00115678 FORTLEV	1.304,83	
11101 CAIXA	42101	26/03/21	NF.00115678 FORTLEV		1.304,83
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	26/03/21	PG.CUPOM FISCAL 08660350BRADINHO	50,00	
11101 CAIXA	54114	26/03/21	PG.CUPOM FISCAL 08660350BRADINHO		50,00
			A TRANSPORTAR	80.534,69	80.534,69



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9f1m1y2kxwum0jwmpa-nmcptw3h1iPrQaB2om2ecuxz1YjtXhEzw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA|19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

EMPRESA: 001 - O R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06



CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			DE TRANSPORTE	80.534,69	80.534,69
42101 MERCADORIAS	11101	27/03/21	NF.0089767 NOVA OPÇÃO	641,31	
11101 CAIXA	42101	27/03/21	NF.0089767 NOVA OPÇÃO		641,31
42101 MERCADORIAS	11101	27/03/21	NF.00290249 KROMA TUBOS.	2.510,27	
11101 CAIXA	42101	27/03/21	NF.00290249 KROMA TUBOS.		2.510,27
31004 FORNECEDORES	11101	30/03/21	PG NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA	250,86	
11101 CAIXA	31004	30/03/21	PG NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA		250,86
42101 MERCADORIAS	11101	30/03/21	NF.0063726 ELTECHO DIST.INF.LTDA	2.138,09	
11101 CAIXA	42101	30/03/21	NF.0063726 ELTECHO DIST.INF.LTDA		2.138,09
42101 MERCADORIAS	11101	30/03/21	NF.00275729 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	2.577,21	
11101 CAIXA	42101	30/03/21	NF.00275729 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA		2.577,21
42101 MERCADORIAS	11101	30/03/21	NF.433915 G-LIGHT.	9.853,01	
11101 CAIXA	42101	30/03/21	NF.433915 G-LIGHT.		9.853,01
42101 MERCADORIAS	11101	30/03/21	NF.434038 G-LIGHT.	205,56	
11101 CAIXA	42101	30/03/21	NF.434038 G-LIGHT.		205,56
42101 MERCADORIAS	11101	31/03/21	NF.000508 LUMINA.	1.019,40	
11101 CAIXA	42101	31/03/21	NF.000508 LUMINA.		1.019,40
42101 MERCADORIAS	11101	31/03/21	NF.3515625 EVOLUIR.	3.894,63	
11101 CAIXA	42101	31/03/21	NF.3515625 EVOLUIR.		3.894,63
11101 CAIXA	11401	31/03/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.	43.436,12	
11401 CLIENTES DIVERSOS	11101	31/03/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.		43.436,12
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	31/03/21	C FISCAL POSTO SOBRADINHO 087193	50,04	
11101 CAIXA	54114	31/03/21	C FISCAL POSTO SOBRADINHO 087193.		50,04
11401 CLIENTES DIVERSOS	62101	31/03/21	FATURAMENTO DO MÊS 03/21.	40.236,20	
62101 VENDAS DE MERCADORIAS	11401	31/03/21	FATURAMENTO DO MÊS 03/21.		40.236,20
59519 PROV P/SIMPLES	21310	31/03/21	PROVISAO SIMPLES 03/21.	3.236,92	
21310 SIMPLES A RECOLHER	59519	31/03/21	PROVISAO SIMPLES 03/21.		3.236,92
*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS --->				190.604,31	190.604,31

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

http://assinador-pcs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=911MLYZKwuc0JwFPA-nmcPw3h1PQaB20WecxzfjYtXhEw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA|19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.185.844/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
21004 FORNECEDORES	42101	03/04/21	PG.NF.087200 NOVA OPCAO.	1.070,42	
42101 MERCADORIAS	11101	03/04/21	PG.NF.087200 NOVA OPCAO.		1.070,42
21004 FORNECEDORES	42101	03/04/21	PG.NF. 41732 TIGRE.	1.280,89	
42101 MERCADORIAS	11101	03/04/21	PG.NF. 41732 TIGRE.		1.280,89
21004 FORNECEDORES	42101	05/04/21	PG.NF.098644 NOVA OPCAO.	2.956,61	
42101 MERCADORIAS	11101	05/04/21	PG.NF.098644 NOVA OPCAO.		2.956,61
42101 MERCADORIAS	11101	05/04/21	NF.000090108 NOVA OPCAO.	6.593,53	
11101 CAIXA	42101	05/04/21	NF.000090108 NOVA OPCAO.		6.593,53
42101 MERCADORIAS	11101	05/04/21	NF.2594972 CONDOR ATACADO.	353,80	
11101 CAIXA	42101	05/04/21	NF.2594972 CONDOR ATACADO.		353,80
42101 MERCADORIAS	11101	05/04/21	NF.2594971 CONDOR ATACADO.	4.217,37	
11101 CAIXA	42101	05/04/21	NF.2594971 CONDOR ATACADO.		4.217,37
42101 MERCADORIAS	21004	06/04/21	NF.001160374FORTLEV.	4.296,47	
21004 FORNECEDORES	42101	06/04/21	NF.001160374FORTLEV.		4.296,47
42101 MERCADORIAS	11101	07/04/21	NF.450635FERRAGENS NEGRAO.	1.445,23	
11101 CAIXA	42101	07/04/21	NF.450635FERRAGENS NEGRAO.		1.445,23
42101 MERCADORIAS	21004	08/04/21	NF.000295814 KRONA TUBOS.	4.664,72	
21004 FORNECEDORES	42101	08/04/21	NF.000295814 KRONA TUBOS.		4.664,72
42101 MERCADORIAS	11101	08/04/21	NF.069228TINTAS LUX LTDA.	6.399,40	
11101 CAIXA	42101	08/04/21	NF.069228TINTAS LUX LTDA.		6.399,40
42101 MERCADORIAS	11101	09/04/21	NF.1202110A.J.RORATO.	2.458,36	
11101 CAIXA	42101	09/04/21	NF.1202110A.J.RORATO.		2.458,36
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	09/04/21	NF.AR RORATO MOVEIS.	5,27	
11101 CAIXA	54114	09/04/21	NF.AR RORATO MOVEIS.		5,27
42101 MERCADORIAS	11101	10/04/21	NF.090418.NOVA OPCAO.	3.205,97	
11101 CAIXA	42101	10/04/21	NF.090418.NOVA OPCAO.		3.205,97
42101 MERCADORIAS	11101	10/04/21	NF.073561.TECSIM.	185,00	
11101 CAIXA	42101	10/04/21	NF.073561.TECSIM.		185,00
42101 MERCADORIAS	11101	10/04/21	NF.073560.TECSIM.	1.850,00	
11101 CAIXA	42101	10/04/21	NF.073561.TECSIM.		1.850,00
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	10/04/21	PG.C.FISCAL088079 SOBRADINHO PETROLEO	50,03	
11101 CAIXA	54114	10/04/21	PG.C.FISCAL088079 SOBRADINHO PETROLEO		50,03
42101 MERCADORIAS	11101	12/04/21	NF.2599426 CONDOR ATACADO.	3.162,74	
11101 CAIXA	42101	12/04/21	NF.2599426 CONDOR ATACADO.		3.162,74
42101 MERCADORIAS	11101	12/04/21	NF.3529052.EVOLUIR.	1.348,59	
11101 CAIXA	42101	12/04/21	NF.3529052.EVOLUIR.		1.348,59
21004 FORNECEDORES	11101	12/04/21	PG.NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA	250,87	
11101 CAIXA	21004	12/04/21	PG.NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA		250,87
21004 FORNECEDORES	11101	12/04/21	PG.NF.2535184 CONDOR .	224,69	
11101 CAIXA	21004	12/04/21	PG.NF.2535184 CONDOR .		224,69
21004 FORNECEDORES	11101	12/04/21	PG. NF.001129919 FORTLEV.	365,66	
11101 CAIXA	21004	12/04/21	PG. NF.001129919 FORTLEV.		365,66
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	13/04/21	GUIA GNRE	791,06	
11101 CAIXA	54114	13/04/21	GUIA GNRE		791,06
54112 AGUA E ESGOTO	11101	15/04/21	PAGT. CONTA AGUA MES 03/21.	70,23	
11101 CAIXA	54112	15/04/21	PAGT. CONTA AGUA MES 03/21.		70,23
54112 FORÇA E LUZ	11101	15/04/21	PAGT.CONTA DE LUZ MES 03/21.	594,55	
11101 CAIXA	54112	15/04/21	PAGT.CONTA DE LUZ MES 03/21.		594,55
42101 MERCADORIAS	11101	15/04/21	NF.3533628.EVOLUIR.	4.904,52	
11101 CAIXA	42101	15/04/21	NF.3533628.EVOLUIR.		4.904,52
42101 MERCADORIAS	11101	17/04/21	NF.090765.NOVA OPCAO.	1.194,15	
11101 CAIXA	42101	17/04/21	NF.090765.NOVA OPCAO.		1.194,15
21004 FORNECEDORES	42101	18/04/21	PG.NF. 41732 TIGRE.	1.280,89	
42101 MERCADORIAS	11101	18/04/21	PG.NF. 41732 TIGRE.		1.280,89
42101 MERCADORIAS	11101	18/04/21	NF.3537541.EVOLUIR.	707,39	
11101 CAIXA	42101	18/04/21	NF.3537541.EVOLUIR.		707,39
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	19/04/21	C.FISCAL088656SOBRADINHO PETROLEO	50,01	
11101 CAIXA	54114	19/04/21	C.FISCAL088656SOBRADINHO PETROLEO		50,01
42101 MERCADORIAS	11101	22/04/21	NF.000196933.ROCA BRASIL.	5.591,90	
11101 CAIXA	42101	22/04/21	NF.000196933.ROCA BRASIL.		5.591,90
42101 MERCADORIAS	11101	24/04/21	NF.2608563.CONDOR ATACADO.	2.351,62	
11101 CAIXA	42101	24/04/21	NF.2608563.CONDOR ATACADO.		2.351,62
42101 MERCADORIAS	11101	24/04/21	NF.000283695.TIGRE.	360,60	
11101 CAIXA	42101	24/04/21	NF.000283695.TIGRE.		360,60
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	27/04/21	C.FISCAL089186 SOBRADINHO PETROLEO	50,01	
11101 CAIXA	54114	27/04/21	C.FISCAL089186 SOBRADINHO PETROLEO		50,01
42101 MERCADORIAS	11101	28/04/21	NF.2611991 CONDOR ATACADO.	883,79	
11101 CAIXA	42101	28/04/21	NF.2611991 CONDOR ATACADO.		883,79
42101 MERCADORIAS	21004	30/04/21	NF.000305571.KRONA.	12.450,51	
21004 FORNECEDORES	42101	30/04/21	NF.000305571.KRONA.		12.450,51
42101 MERCADORIAS	21004	30/04/21	NF.001169841.FORTLEV	42.576,74	
21004 FORNECEDORES	42101	30/04/21	NF.001180641.FORTLEV		42.576,74
42101 MERCADORIAS	11101	30/04/21	NF.305570 KRONA TUBOS.	674,92	
11101 CAIXA	42101	30/04/21	NF.305570 KRONA TUBOS.		674,92
59519 PROV.P/SIMPLES	21310	30/04/21	SIMPLES ABR/21.	7.252,33	
21310 SIMPLES A RECOLHER	59519	30/04/21	SIMPLES ABR/21.		7.252,33
11101 CLIENTES DIVERSOS	62101	30/04/21	FATURAMENTO DO MÊS 04/21.	89.864,72	
62101 VENDAS DE MERCADORIAS	11401	30/04/21	FATURAMENTO DO MÊS 04/21.		89.864,72
TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS ->				218.055,56	218.055,56

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1y2Kwum0JmFPA-nmcPtW3h1iPrQabZ0N2ec0uzfYjLxh5w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 6A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.465.844/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
21004 FORNECEDORES	11101	01/05/21	PG.NF.087200 NOVA OPCAO.	1.070,42	
11101 CAIXA	21004	01/05/21	PG.NF.087200 NOVA OPCAO.		1.070,42
21004 FORNECEDORES	11101	03/05/21	PG.NF. 41732 TIGRE.	1.280,89	
11101 CAIXA	21004	03/05/21	PG.NF. 41732 TIGRE.		1.280,89
21004 FORNECEDORES	11101	03/05/21	PG.NF.088644 NOVA OPCAO.	2.956,60	
11101 CAIXA	21004	03/05/21	PG.NF.088644 NOVA OPCAO.		2.956,60
42101 MERCADORIAS	11101	04/05/21	NF.329256 COTRIL.	2.038,30	
11101 CAIXA	42101	04/05/21	NF.329256 COTRIL.		2.038,30
42101 MERCADORIAS	11101	04/05/21	NF.3555570 EVOLUIR.	2.146,49	
11101 CAIXA	42101	04/05/21	NF.3555570 EVOLUIR.		2.146,49
21004 FORNECEDORES	11101	04/05/21	NF.01160374 FORTLEV.	1.432,01	
11101 CAIXA	21004	04/05/21	NF.01160374 FORTLEV.		1.432,01
54119 DESP ADMINISTRATIVAS	11101	05/05/21	C.FISCAL 089727SOBRADINHO PETROLEO	50,00	
11101 CAIXA	54119	05/05/21	C.FISCAL 089727SOBRADINHO PETROLEO		50,00
21004 FORNECEDORES	11101	06/05/21	PG.NF.295814 KRONA.	1.938,69	
11101 CAIXA	21004	06/05/21	PG.NF.295814 KRONA.		1.938,69
42101 MERCADORIAS	11101	07/05/21	NF.16602 ARGAMASSAS	542,65	
11101 CAIXA	42101	07/05/21	NF.16602 ARGAMASSAS		542,65
42101 MERCADORIAS	11101	10/05/21	NF.458495 FERRAGENS NEGRAO.	2.511,64	
11101 CAIXA	42101	10/05/21	NF.458495 FERRAGENS NEGRAO.		2.511,64
42101 MERCADORIAS	11101	11/05/21	NF.458894 FERRAGENS NEGRAO.	2.358,91	
11101 CAIXA	42101	11/05/21	NF.458894 FERRAGENS NEGRAO.		2.358,91
54119 DESP ADMINISTRATIVAS	11101	11/05/21	C.FISCAL090138SOBRADINHO PETROLEO	50,00	
11101 CAIXA	54119	11/05/21	C.FISCAL090138SOBRADINHO PETROLEO		50,00
42101 MERCADORIAS	11101	12/05/21	NF.000249 ANDERSON BISPO	9.300,00	
11101 CAIXA	42101	12/05/21	NF.000249 ANDERSON BISPO		9.300,00
42101 MERCADORIAS	11101	12/05/21	NF.1915612021 INSTITUTO AGUA VIVA	1.440,00	
11101 CAIXA	42101	12/05/21	NF.1915612021 INSTITUTO AGUA VIVA		1.440,00
42101 MERCADORIAS	11101	14/05/21	NF.280560 CANTEIRO DE OBRAS	534,76	
11101 CAIXA	42101	14/05/21	NF.280560 CANTEIRO DE OBRAS		534,76
42101 MERCADORIAS	11101	14/05/21	NF.281471 CANTEIRO DE OBRAS	529,02	
11101 CAIXA	42101	14/05/21	NF.281471 CANTEIRO DE OBRAS		529,02
42101 MERCADORIAS	11101	14/05/21	NF.357083 GB ATACADISTA	724,34	
11101 CAIXA	42101	14/05/21	NF.357083 GB ATACADISTA		724,34
42101 MERCADORIAS	21004	14/05/21	NF.281455 CANTEIRO DE OBRAS	5.471,45	
11101 FORNECEDORES	42101	14/05/21	NF.281455 CANTEIRO DE OBRAS		5.471,45
42101 MERCADORIAS	21004	14/05/21	NF.3571884 EVOLUIR	4.527,09	
11101 FORNECEDORES	42101	14/05/21	NF.3571884 EVOLUIR		4.527,09
42101 MERCADORIAS	11101	15/05/21	NF.092189 NOVA OPCAO.	969,87	
11101 CAIXA	42101	15/05/21	NF.092189 NOVA OPCAO.		969,87
42101 MERCADORIAS	11101	17/05/21	NF.460535 FERRAGENS NEGRAO	1.495,38	
11101 CAIXA	42101	17/05/21	NF.460535 FERRAGENS NEGRAO		1.495,38
54119 DESP ADMINISTRATIVAS	11101	17/05/21	C.FISCAL090519SOBRADINHO PETROLEO	50,00	
11101 CAIXA	54119	17/05/21	C.FISCAL090519SOBRADINHO PETROLEO		50,00
21004 FORNECEDORES	11101	18/05/21	PG.NF. 41732 TIGRE.	1.280,89	
11101 CAIXA	21004	18/05/21	PG.NF. 41732 TIGRE.		1.280,89
21004 FORNECEDORES	11101	18/05/21	PG.NF.01160374 FORTLEV.	1.432,01	
11101 CAIXA	21004	18/05/21	PG.NF.01160374 FORTLEV.		1.432,01
42101 MERCADORIAS	21004	19/05/21	NF.070014 TINTAS LUX LTDA	11.377,76	
11101 FORNECEDORES	42101	19/05/21	NF.070014 TINTAS LUX LTDA		11.377,76
54119 AGUA E ESGOTO	11101	19/05/21	PAGT. CONTA AGUA MES 04/21.	89,33	
11101 CAIXA	54119	19/05/21	PAGT. CONTA AGUA MES 04/21.		89,33
54119 FORÇA E LUZ	11101	19/05/21	PAGT. CONTA DE LUZ MES 04/21.	612,11	
11101 CAIXA	54119	19/05/21	PAGT. CONTA DE LUZ MES 04/21.		612,11
21004 FORNECEDORES	11101	20/05/21	PG.NF.295814 KRONA.	1.363,02	
11101 CAIXA	21004	20/05/21	PG.NF.295814 KRONA.		1.363,02
21310 SIMPLES A RECOLHER	11101	20/05/21	PG.SIMPLES ABR/21.	7.252,33	
11101 CAIXA	21310	20/05/21	PG.SIMPLES ABR/21.		7.252,33
42101 MERCADORIAS	11101	21/05/21	NF.3581466 EVOLUIR	3.440,91	
11101 CAIXA	42101	21/05/21	NF.3581466 EVOLUIR		3.440,91
42101 MERCADORIAS	11101	21/05/21	NF.002313 RGP IND.ELET.EIRELI	2.840,00	
11101 CAIXA	42101	21/05/21	NF.002313 RGP IND.ELET.EIRELI		2.840,00
42101 MERCADORIAS	11101	24/05/21	NF.001179833 FORTLEV.	6.056,17	
11101 CAIXA	42101	24/05/21	NF.001179833 FORTLEV.		6.056,17
42101 MERCADORIAS	21004	22/05/21	NF.092565 NOVA OPCAO	7.468,31	
11101 FORNECEDORES	42101	22/05/21	NF.092565 NOVA OPCAO		7.468,31
42101 MERCADORIAS	21004	24/05/21	NF.2631657 CONDOR ATACADO	12.859,50	
11101 FORNECEDORES	42101	24/05/21	NF.2631657 CONDOR ATACADO		12.859,50
42101 MERCADORIAS	11101	25/05/21	NF.330871 JF COMERCIO MAT.CONST.LTDA	425,92	
11101 CAIXA	42101	25/05/21	NF.330871 JF COMERCIO MAT.CONST.LTDA		425,92
42101 MERCADORIAS	11101	25/05/21	NF.079004 WURTH DO BRASIL.	351,88	
11101 CAIXA	42101	25/05/21	NF.079004 WURTH DO BRASIL.		351,88
42101 MERCADORIAS	11101	28/05/21	NF.3589736 EVOLUIR	620,49	
11101 CAIXA	42101	28/05/21	NF.3589736 EVOLUIR		620,49
21004 FORNECEDORES	11101	28/05/21	PG.NF.01169841 FORTLEV.	8.515,35	
11101 CAIXA	21004	28/05/21	PG.NF.01169841 FORTLEV.		8.515,35
42101 MERCADORIAS	11101	31/05/21	NF.00294060 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	496,10	
11101 CAIXA	42101	31/05/21	NF.00294060 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA		496,10
42101 MERCADORIAS	11101	31/05/21	NF.464065 FERRAGENS NEGRAO.	1.246,32	
11101 CAIXA	42101	31/05/21	NF.464065 FERRAGENS NEGRAO.		1.246,32
21004 FORNECEDORES	11101	31/05/21	PG.NF.088644 NOVA OPCAO.	2.956,60	
11101 CAIXA	21004	31/05/21	PG.NF.088644 NOVA OPCAO.		2.956,60
39519 PROV P/SIMPLES	21310	31/05/21	SIMPLES MAI/21.	11.963,05	
21310 SIMPLES A RECOLHER	59519	31/05/21	SIMPLES MAI/21.		11.963,05
11401 CLIENTES DIVERSOS	62101	31/05/21	FATURAMENTO DO MES 05/21.	145.957,70	
62101 VENDAS DE MERCADORIAS	11401	31/05/21	FATURAMENTO DO MES 05/21.		145.957,70
TOTAL DO MOVIMENTO DO MES				272.024,26	272.024,26

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=971M1YzkWuM0JmFPA-nmcPw3h1PQaBz0W2ecuxzfyJxhew
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO CNPJ: 19.485.844/0001-06



CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
21004 FORNECEDORES	11101	01/06/21	PG.NF.01169374 FORTLEV.	1.432,45	
21001 CAIXA	21004	01/06/21	PG.NF.01169374 FORTLEV.		1.432,45
21004 FORNECEDORES	11101	01/06/21	PG.NF.305571 KRONA TUBOS.	4.153,84	
21001 CAIXA	21004	01/06/21	PG.NF.305571 KRONA TUBOS.		4.153,84
42101 MERCADORIAS	11101	01/06/21	NF.0019553.ASTRA.	795,48	
42101 CAIXA	42101	01/06/21	NF.0019553.ASTRA.		795,48
42101 MERCADORIAS	11101	01/06/21	NF.000016629.CIMFORTE.	162,96	
42101 CAIXA	42101	01/06/21	NF.000016629.CIMFORTE.		162,96
21004 FORNECEDORES	11101	02/06/21	PG.NF.41732 TIGRE.	1.280,90	
21001 CAIXA	21004	02/06/21	PG.NF.41732 TIGRE.		1.280,90
21004 FORNECEDORES	11101	03/06/21	PG.NF.295814 KRONA.	1.363,01	
21001 CAIXA	21004	03/06/21	PG.NF.295814 KRONA.		1.363,01
42101 MERCADORIAS	11101	07/06/21	NF.333194 JF.COM.MAT.CONST.LTDA.	253,80	
42101 CAIXA	42101	07/06/21	NF.333194 JF.COM.MAT.CONST.LTDA.		253,80
42101 MERCADORIAS	11101	09/06/21	NF.00315866.KRONA.	2.880,53	
42101 CAIXA	42101	09/06/21	NF.00315866.KRONA.		2.880,53
42101 MERCADORIAS	11101	10/06/21	NF.001968.SOUZA CONSTRUÇÕES.	8.000,00	
42101 CAIXA	42101	10/06/21	NF.001968.SOUZA CONSTRUÇÕES		8.000,00
42101 MERCADORIAS	11101	11/06/21	NF.000316288.KRONA.	524,00	
42101 CAIXA	42101	11/06/21	NF.000316288.KRONA.		524,00
21004 FORNECEDORES	11101	11/06/21	PG.NF.01169841 FORTLEV.	8.515,35	
21001 CAIXA	21004	11/06/21	PG.NF.01169841 FORTLEV.		8.515,35
42101 MERCADORIAS	11101	12/06/21	NF.093635.NOVA OPCAO.	5.722,31	
42101 CAIXA	42101	12/06/21	NF.093635.NOVA OPCAO.		5.722,31
42101 MERCADORIAS	11101	14/06/21	NF.000316399.KRONA.	824,37	
42101 CAIXA	42101	14/06/21	NF.000316399.KRONA.		824,37
42101 MERCADORIAS	11101	15/06/21	NF.000308315.ELOTEC EPI.	2.940,00	
42101 CAIXA	42101	15/06/21	NF.000308315.ELOTEC EPI.		2.940,00
21004 FORNECEDORES	11101	15/06/21	PG.NF.305571 KRONA TUBOS.	2.765,56	
21001 CAIXA	21004	15/06/21	PG.NF.305571 KRONA TUBOS.		2.765,56
42101 MERCADORIAS	11101	15/06/21	NF.070651.TINTAS LUX LTDA	3.572,63	
42101 CAIXA	42101	15/06/21	NF.070651.TINTAS LUX LTDA		3.572,63
54101 AGUA E ESGOTO	11101	16/06/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 05/21.	85,06	
54101 CAIXA	54101	16/06/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 05/21.		85,06
54101 LUX E LUZ	11101	16/06/21	PAGT. CONTA DE LUZ MÊS 05/21.	610,01	
54101 CAIXA	54101	16/06/21	PAGT. CONTA DE LUZ MÊS 05/21.		610,01
42101 MERCADORIAS	11101	16/06/21	NF.000316789.KRONA.	824,31	
42101 CAIXA	42101	16/06/21	NF.000316789.KRONA.		824,31
42101 MERCADORIAS	11101	18/06/21	NF.000317194.KRONA.	524,00	
42101 CAIXA	42101	18/06/21	NF.000317194.KRONA.		524,00
42101 MERCADORIAS	11101	19/06/21	NF.094082.NOVA OPCAO.	2.131,29	
42101 CAIXA	42101	19/06/21	NF.094082.NOVA OPCAO.		2.131,29
42101 MERCADORIAS	11101	22/06/21	NF.098.PETROLINA POSITIVA.	8.260,00	
42101 CAIXA	42101	22/06/21	NF.098.PETROLINA POSITIVA.		8.260,00
42101 MERCADORIAS	11101	23/06/21	NF.006387332.MARTINS.	4.799,76	
42101 CAIXA	42101	23/06/21	NF.006387332.MARTINS.		4.799,76
21004 FORNECEDORES	11101	25/06/21	PG.NF.01169841 FORTLEV.	8.515,35	
21001 CAIXA	21004	25/06/21	PG.NF.01169841 FORTLEV.		8.515,35
21004 FORNECEDORES	11101	28/06/21	PG.NF.41732 TIGRE.	2.956,60	
21001 CAIXA	21004	28/06/21	PG.NF.41732 TIGRE.		2.956,60
21004 FORNECEDORES	11101	29/06/21	PG.NF.305571 KRONA TUBOS.	2.765,56	
21001 CAIXA	21004	29/06/21	PG.NF.305571 KRONA TUBOS.		2.765,56
42101 MERCADORIAS	11101	30/06/21	NF.3629872.EVOLUIR.	3.314,38	
42101 CAIXA	42101	30/06/21	NF.3629872.EVOLUIR.		3.314,38
42101 MERCADORIAS	11101	30/06/21	NF.2660490.CONDOR ATACADO.	3.714,46	
42101 CAIXA	42101	30/06/21	NF.2660490.CONDOR ATACADO.		3.714,46
11101 CAIXA	11101	30/06/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.	78.902,45	
11401 CLIENTES DIVERSOS	11101	30/06/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.		78.902,45
11401 CLIENTES DIVERSOS	62101	30/06/21	FATURAMENTO DO MÊS 06/21.	144.605,19	
62101 VENDAS DE MERCADORIAS	11401	30/06/21	FATURAMENTO DO MÊS 06/21.		144.605,19
59519 PROV P/SIMPLES	21310	30/06/21	PROVISAO SIMPLES 05/21.	12.261,75	
21310 SIMPLES A RECOLHER	59519	30/06/21	PROVISAO SIMPLES 05/21.		12.261,75
TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS -->				319.457,26	319.457,26

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=91m1yZKwum0wM1P2-nm0PcM3h1PQaBZOWZecuzfjYtXhEltw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

EMPRESA: 001 - D N DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOTS, Nº 4A, QUADRA 9 13 CENTRO CNPJ: 19.485.841/0001-05

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDIT
42101 MERCADORIAS	11101	06/07/21	NF.338271 JF COM NAT.CONST.LTDA	8.779,50	
11101 CAIXA	42101	06/07/21	NF.338271 JF COM NAT.CONST.LTDA		8.779,50
42101 MERCADORIAS	11101	07/07/21	NF.566210 CONTRIL	2.000,95	
11101 CAIXA	42101	07/07/21	NF.566210 CONTRIL		2.000,95
42101 MERCADORIAS	11101	07/07/21	NF.669303 ELTECNO DIST INF LTDA	2.772,53	
11101 CAIXA	42101	07/07/21	NF.669303 ELTECNO DIST INF LTDA		2.772,53
21004 FORNECEDORES	11101	07/07/21	PG.NF.01.69841 FORTLEV.	8.515,35	
11101 CAIXA	21004	07/07/21	PG.NF.01.69841 FORTLEV.		8.515,35
42101 MERCADORIAS	11101	12/07/21	NF.095215 NOVA OPCAO.	3.167,45	
11101 CAIXA	42101	12/07/21	NF.095215 NOVA OPCAO.		3.167,45
42101 MERCADORIAS	11101	13/07/21	NF.3644921 EVOLUIR	1.077,49	
11101 CAIXA	42101	13/07/21	NF.3644921 EVOLUIR		1.077,49
21004 FORNECEDORES	11101	13/07/21	PG.NF305571 KRONA TUBOS.	2.765,55	
11101 CAIXA	21004	13/07/21	PG.NF305571 KRONA TUBOS.		2.765,55
42101 MERCADORIAS	11101	14/07/21	NF.069510 ELTECNO DIST INF LTDA	852,65	
11101 CAIXA	42101	14/07/21	NF.069510 ELTECNO DIST INF LTDA		852,65
42101 MERCADORIAS	11101	16/07/21	NF.001202665 FORTLEV	8.008,38	
11101 CAIXA	42101	16/07/21	NF.001202665 FORTLEV		8.008,38
21004 FORNECEDORES	11101	15/07/21	PAGT.SIMPLES 03/20.	2.191,01	
11101 CAIXA	21004	15/07/21	PAGT.SIMPLES 03/20.		2.191,01
54115 MULTAS E JUROS	11101	15/07/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 03/20.	498,25	
11101 CAIXA	54115	15/07/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 03/20.		498,25
21004 FORNECEDORES	11101	15/07/21	PAGT.SIMPLES 05/20.	2.104,42	
11101 CAIXA	21004	15/07/21	PAGT.SIMPLES 05/20.		2.104,42
54115 MULTAS E JUROS	11101	15/07/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 05/20.	471,98	
11101 CAIXA	54115	15/07/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 05/20.		471,98
54115 MULTAS E JUROS	11101	16/07/21	PAGT. CONTA AGUA MES 06/21.	81,11	
11101 CAIXA	54115	16/07/21	PAGT. CONTA AGUA MES 06/21.		81,11
54115 MULTAS E JUROS	11101	16/07/21	PAGT. CONTA DE LUZ MES 06/21.	599,33	
11101 CAIXA	54115	16/07/21	PAGT. CONTA DE LUZ MES 06/21.		599,33
42101 MERCADORIAS	11101	16/07/21	NF.475487 FERRAGENS NEGRAO	1.093,96	
11101 CAIXA	42101	16/07/21	NF.475487 FERRAGENS NEGRAO		1.093,96
42101 MERCADORIAS	11101	18/07/21	NF.2675185 CONDOR ATACADO.	3.730,91	
11101 CAIXA	42101	18/07/21	NF.2675185 CONDOR ATACADO.		3.730,91
42101 MERCADORIAS	11101	19/07/21	NF.003461 MINERACAO YALEN	2.499,00	
11101 CAIXA	42101	19/07/21	NF.003461 MINERACAO YALEN		2.499,00
42101 MERCADORIAS	11101	19/07/21	NF.095901 NOVA OPCAO.	7.388,83	
11101 CAIXA	42101	19/07/21	NF.095901 NOVA OPCAO.		7.388,83
42101 MERCADORIAS	11101	19/07/21	NF.448679 G-LIGHT	3.966,49	
11101 CAIXA	42101	19/07/21	NF.448679 G-LIGHT		3.966,49
42101 MERCADORIAS	11101	20/07/21	NF.597722 JOB ATACADISTA	999,88	
11101 CAIXA	42101	20/07/21	NF.597722 JOB ATACADISTA		999,88
42101 MERCADORIAS	11101	20/07/21	NF.365 4444 EVOLUIR	5.158,34	
11101 CAIXA	42101	20/07/21	NF.365 4444 EVOLUIR		5.158,34
42101 MERCADORIAS	11101	21/07/21	NF.0306071 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	4.683,91	
11101 CAIXA	42101	21/07/21	NF.0306071 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA		4.683,91
21004 FORNECEDORES	11101	23/07/21	PG.NF.01169841 FORTLEV.	8.515,34	
11101 CAIXA	21004	23/07/21	PG.NF.01169841 FORTLEV.		8.515,34
42101 MERCADORIAS	11101	24/07/21	NF.096231 NOVA OPCAO	3.188,62	
11101 CAIXA	42101	24/07/21	NF.096231 NOVA OPCAO		3.188,62
42101 MERCADORIAS	11101	24/07/21	NF.3661755 EVOLUIR	7.616,82	
11101 CAIXA	42101	24/07/21	NF.3661755 EVOLUIR		7.616,82
42101 MERCADORIAS	11101	24/07/21	NF.0073002 ELTECNO DIST INF LTDA	440,34	
11101 CAIXA	42101	24/07/21	NF.0073002 ELTECNO DIST INF LTDA		440,34
42101 MERCADORIAS	11101	26/07/21	NF.3663694 EVOLUIR	3.950,06	
11101 CAIXA	42101	26/07/21	NF.3663694 EVOLUIR		3.950,06
42101 MERCADORIAS	11101	26/07/21	NF.006447024 MARTINS COM.SERV.DIST.S.A	372,96	
11101 CAIXA	42101	26/07/21	NF.006447024 MARTINS COM.SERV.DIST.S.A		372,96
42101 MERCADORIAS	11101	27/07/21	NF.016665 CONFORTE	316,99	
11101 CAIXA	42101	27/07/21	NF.016665 CONFORTE		316,99
42101 MERCADORIAS	11101	27/07/21	NF.072368 TINTAS LUX LTDA	705,93	
11101 CAIXA	42101	27/07/21	NF.072368 TINTAS LUX LTDA		705,93
42101 MERCADORIAS	11101	27/07/21	NF.072367 TINTAS LUX LTDA	11.223,94	
11101 CAIXA	42101	27/07/21	NF.072367 TINTAS LUX LTDA		11.223,94
42101 MERCADORIAS	11101	27/07/21	NF.3665444 EVOLUIR	1.646,27	
11101 CAIXA	42101	27/07/21	NF.3665444 EVOLUIR		1.646,27
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	27/07/21	GUIA GNRE.	87,12	
11101 CAIXA	54114	27/07/21	GUIA GNRE.		87,12
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	27/07/21	GUIA GNRE.	1.407,08	
11101 CAIXA	54114	27/07/21	GUIA GNRE.		1.407,08
42101 MERCADORIAS	11101	30/07/21	NF.001209396 FORTLEV	2.926,70	
11101 CAIXA	42101	30/07/21	NF.001209396 FORTLEV		2.926,70
42101 MERCADORIAS	11101	31/07/21	NF.2686372 CONDOR ATACADO	3.348,42	
11101 CAIXA	42101	31/07/21	NF.2686372 CONDOR ATACADO		3.348,42
42101 MERCADORIAS	11101	31/07/21	NF.2686371 CONDOR ATACADO	5.508,10	
11101 CAIXA	42101	31/07/21	NF.2686371 CONDOR ATACADO		5.508,10
42101 MERCADORIAS	11101	31/07/21	NF.343177 JF.COM.MAT.CONT.LTDA	961,77	
11101 CAIXA	42101	31/07/21	NF.343177 JF.COM.MAT.CONT.LTDA		961,77
11101 CAIXA	11101	31/07/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.	58.345,00	
11401 CLIENTES DIVERSOS	11101	31/07/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.		58.345,00
11401 CLIENTES DIVERSOS	62101	31/07/21	FATURAMENTO DO MES 07/21.	96.312,36	
62101 VENDAS DE MERCADORIAS	11401	31/07/21	FATURAMENTO DO MES 07/21.		96.312,36
59519 PROV P/SIMPLES	21004	31/07/21	PROVISAO SIMPLES 07/21.	8.378,38	
21004 SIMPLES A RECOLHER	59519	31/07/21	PROVISAO SIMPLES 07/21.		8.378,38

TOTAL DO MOVIMENTO DO MES

163.035,74

163.035,74

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=911M1Y2Kwut0WmFPA-nmcPw3h1LpQabZowZecuxzfjYjXhEw

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA 5 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
42101	MERCADORIAS	11101	04/08/21 NF.070546 ELTECNO DIST.INF.LTDA	1.034,82	
11101	CAIXA	42101	04/08/21 NF.070546 ELTECNO DIST.INF.LTDA		1.034,82
42101	MERCADORIAS	11101	05/08/21 NF.480456 FERRAGENS NEGRAO	1.233,61	
11101	CAIXA	42101	05/08/21 NF.480456 FERRAGENS NEGRAO		1.233,61
42101	MERCADORIAS	11101	06/08/21 NF.073946 TINTAS LUX LTDA	670,87	
11101	CAIXA	42101	06/08/21 NF.073946 TINTAS LUX LTDA		670,87
42101	MERCADORIAS	11101	08/08/21 NF.2691796 CONDOR ATACADO	4.954,50	
11101	CAIXA	42101	08/08/21 NF.2691796 CONDOR ATACADO		4.954,50
42101	MERCADORIAS	11101	09/08/21 NF.00672999 DURI INDI.LTDA	2.142,29	
11101	CAIXA	42101	09/08/21 NF.00672999 DURI INDI.LTDA		2.142,29
42101	MERCADORIAS	11101	09/08/21 NF.3683202 EVOLUIR.	6.912,05	
11101	CAIXA	42101	09/08/21 NF.3683202 EVOLUIR.		6.912,05
42101	MERCADORIAS	11101	09/08/21 NF.3683203 EVOLUIR.	2.647,24	
11101	CAIXA	42101	09/08/21 NF.3683203 EVOLUIR.		2.647,24
21310	SIMPLES A RECOLHER	11101	10/08/21 PAGT.SIMPLES 03/21, COTA 1.	1.618,44	
11101	CAIXA	21310	10/08/21 PAGT.SIMPLES 03/21, COTA 1.		1.618,44
54115	MULTAS E JUROS	11101	10/08/21 MULTA E JUROS DO SIMPLES 03/21.	133,68	
11101	CAIXA	54115	10/08/21 MULTA E JUROS DO SIMPLES 03/21.		133,68
21310	SIMPLES A RECOLHER	11101	10/08/21 PAGT.SIMPLES 03/21, COTA 2.	1.618,44	
11101	CAIXA	21310	10/08/21 PAGT.SIMPLES 03/21, COTA 2.		1.618,44
54115	MULTAS E JUROS	11101	10/08/21 MULTA E JUROS DO SIMPLES 03/21.	16,18	
11101	CAIXA	54115	10/08/21 MULTA E JUROS DO SIMPLES 03/21.		16,18
42101	MERCADORIAS	11101	11/08/21 NF.481873 FERRAGENS NEGRAO	804,47	
11101	CAIXA	42101	11/08/21 NF.481873 FERRAGENS NEGRAO		804,47
42101	MERCADORIAS	11101	13/08/21 NF.001583 LIDER PORTAS MADEIRAS	2.162,80	
11101	CAIXA	42101	13/08/21 NF.001583 LIDER PORTAS MADEIRAS		2.162,80
42101	MERCADORIAS	11101	15/08/21 NF.2697648 CONDOR ATACADO	926,15	
11101	CAIXA	42101	15/08/21 NF.2697648 CONDOR ATACADO		926,15
42101	MERCADORIAS	11101	15/08/21 NF.2697649 CONDOR ATACADO.	5.954,80	
11101	CAIXA	42101	15/08/21 NF.2697649 CONDOR ATACADO.		5.954,80
42101	MERCADORIAS	11101	18/08/21 NF.083793 WURTH.	1.076,42	
11101	CAIXA	42101	18/08/21 NF.083793 WURTH.		1.076,42
54101	AGUA E ESGOTO	11101	18/08/21 PAGT. CONTA AGUA MÊS JUL/21.	86,33	
11101	CAIXA	54101	18/08/21 PAGT. CONTA AGUA MÊS JUL/21.		86,33
54112	FORÇA E LUZ	11101	18/08/21 PAGT. CONTA DE LUZ MÊS JUL/21.	603,22	
11101	CAIXA	54112	18/08/21 PAGT. CONTA DE LUZ MÊS JUL/21.		603,22
42101	MERCADORIAS	11101	18/08/21 NF.016674 ARGAMASSAS CIMFORTE	375,20	
11101	CAIXA	42101	18/08/21 NF.016674 ARGAMASSAS CIMFORTE		375,20
42101	MERCADORIAS	11101	18/08/21 NF.453114 G-LIGHT.	1.249,65	
11101	CAIXA	42101	18/08/21 NF.453114 G-LIGHT.		1.249,65
42101	MERCADORIAS	11101	21/08/21 NF.594329 COTRIL	877,38	
11101	CAIXA	42101	21/08/21 NF.594329 COTRIL		877,38
42101	MERCADORIAS	11101	23/08/21 NF.006501744 MARTINS.	1.531,11	
11101	CAIXA	42101	23/08/21 NF.006501744 MARTINS.		1.531,11
42101	MERCADORIAS	11101	23/08/21 NF.422826 OSTEN FERRAGENS	1.099,88	
11101	CAIXA	42101	23/08/21 NF.422826 OSTEN FERRAGENS		1.099,88
42101	MERCADORIAS	11101	25/08/21 NF.001076 DEC.IND.LUMINARIAS	545,30	
11101	CAIXA	42101	25/08/21 NF.001076 DEC.IND.LUMINARIAS		545,30
42101	MERCADORIAS	11101	25/08/21 NF.454128 G-LIGHT	4.405,52	
11101	CAIXA	42101	25/08/21 NF.454128 G-LIGHT		4.405,52
42101	MERCADORIAS	11101	26/08/21 NF.0060621 TIGRE.	673,17	
11101	CAIXA	42101	26/08/21 NF.0060621 TIGRE.		673,17
42101	MERCADORIAS	11101	26/08/21 NF.232153 KEP IND.COM.PLASTICOS LTDA.	1.989,52	
11101	CAIXA	42101	26/08/21 NF.232153 KEP IND.COM.PLASTICOS LTDA.		1.989,52
42101	MERCADORIAS	11101	26/08/21 NF.00370969 TIGRE.	2.124,68	
11101	CAIXA	42101	26/08/21 NF.00370969 TIGRE.		2.124,68
42101	MERCADORIAS	11101	27/08/21 NF.3708739 EVOLUIR	4.619,93	
11101	CAIXA	42101	27/08/21 NF.3708739 EVOLUIR		4.619,93
42101	MERCADORIAS	11101	27/08/21 NF.001221344 FORTLEV	1.710,01	
11101	CAIXA	42101	27/08/21 NF.001221344 FORTLEV		1.710,01
42101	MERCADORIAS	11101	28/08/21 NF.098071 NOVA OPCAO.	4.382,72	
11101	CAIXA	42101	28/08/21 NF.098071 NOVA OPCAO.		4.382,72
42101	MERCADORIAS	11101	28/08/21 NF.3710688 EVOLUIR	99,35	
11101	CAIXA	42101	28/08/21 NF.3710688 EVOLUIR		99,35
42101	MERCADORIAS	11101	28/08/21 NF.3710687 EVOLUIR	1.715,17	
11101	CAIXA	42101	28/08/21 NF.3710687 EVOLUIR		1.715,17
42101	MERCADORIAS	11101	29/08/21 NF.2709594 CONDOR ATACADO	3.975,20	
11101	CAIXA	42101	29/08/21 NF.2709594 CONDOR ATACADO		3.975,20
42101	MERCADORIAS	11101	29/08/21 NF.2709593 CONDOR ATACADO	1.502,89	
11101	CAIXA	42101	29/08/21 NF.2709593 CONDOR ATACADO		1.502,89
42101	MERCADORIAS	11101	30/08/21 NF.00328943 KRONA TUBOS.	2.514,96	
11101	CAIXA	42101	30/08/21 NF.00328943 KRONA TUBOS.		2.514,96
42101	MERCADORIAS	11101	30/08/21 NF.00315589 TIGRE	844,60	
11101	CAIXA	42101	30/08/21 NF.00315589 TIGRE		844,60
11401	CLIENTES DIVERSOS	62101	31/08/21 FATURAMENTO DO MÊS 08/21.	92.654,95	
62101	VENDAS DE MERCADORIAS	11401	31/08/21 FATURAMENTO DO MÊS 08/21.		92.654,95
59519	PROV P/SIMPLES	21310	31/08/21 SIMPLES 08/21.	8.103,54	
21310	SIMPLES A RECOLHER	59519	31/08/21 SIMPLES 08/21.		8.103,54
*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS ***				171.591,45	171.591,45

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=91M1y2KMu0JwMFA-nrcPwMh1P7qABZ0WecuzfYjtXHEW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA/19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

Shank

EMPRESA: 001 - D.R. DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO CNPJ: 19.485.844/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
42101 MERCADORIAS	11101	02/09/21	NF.455377.G-LIGHT.	3.007,13	
11101 CAIXA	42101	02/09/21	NF.455377.G-LIGHT.		3.007,13
42101 MERCADORIAS	11101	03/09/21	NF.349498.JF.COM.MAT.CONST.LTDA.	425,07	
11101 CAIXA	42101	03/09/21	NF.349498.JF.COM.MAT.CONST.LTDA.		425,07
42101 MERCADORIAS	11101	04/09/21	NF.232611.KEP.	627,17	
11101 CAIXA	42101	04/09/21	NF.232611.KEP.		627,17
42101 MERCADORIAS	11101	04/09/21	NF.2499460.ARCOM.	73,00	
11101 CAIXA	42101	04/09/21	NF.2499460.ARCOM.		73,00
42101 MERCADORIAS	11101	04/09/21	NF.2499479.ARCOM.	109,90	
11101 CAIXA	42101	04/09/21	NF.2499479.ARCOM.		109,90
42101 MERCADORIAS	11101	04/09/21	NF.2499481.ARCOM.	135,84	
11101 CAIXA	42101	04/09/21	NF.2499481.ARCOM.		135,84
42101 MERCADORIAS	11101	04/09/21	NF.2499478.ARCOM.	1.497,00	
11101 CAIXA	42101	04/09/21	NF.2499478.ARCOM.		1.497,00
42101 MERCADORIAS	11101	06/09/21	NF.486191.NEGRAO.	2.125,62	
11101 CAIXA	42101	06/09/21	NF.486191.NEGRAO.		2.125,62
42101 MERCADORIAS	11101	06/09/21	NF.000373181.TIGRE.	522,72	
11101 CAIXA	42101	06/09/21	NF.000373181.TIGRE.		522,72
42101 MERCADORIAS	11101	10/09/21	NF.1244063.AJ.RORATO.	233,36	
11101 CAIXA	42101	10/09/21	NF.1244063.AJ.RORATO.		233,36
42101 MERCADORIAS	11101	10/09/21	NF.1244064.AJ.RORATO.	3.765,28	
11101 CAIXA	42101	10/09/21	NF.1244064.AJ.RORATO.		3.765,28
42101 MERCADORIAS	11101	13/09/21	NF.2726332.CONDOR ATACADO.	3.389,52	
11101 CAIXA	42101	13/09/21	NF.2726332.CONDOR ATACADO.		3.389,52
42101 MERCADORIAS	11101	15/09/21	NF.000016705.CIMFORTE.	481,59	
11101 CAIXA	42101	15/09/21	NF.000016705.CIMFORTE.		481,59
42101 MERCADORIAS	11101	15/09/21	NF.000016704.CIMFORTE.	1.091,68	
11101 CAIXA	42101	15/09/21	NF.000016704.CIMFORTE.		1.091,68
54101 AGUA E ESGOTO	11101	15/09/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 08/21.	82,04	
11101 CAIXA	54101	15/09/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 08/21.		82,04
54101 FORÇA E LUZ	11101	15/09/21	PAGT. CONTA DE LUZ MÊS 08/21.	607,23	
11101 CAIXA	54101	15/09/21	PAGT. CONTA DE LUZ MÊS 08/21.		607,23
21310 SIMPLES A RECOLHER	11101	17/09/21	PAGT. SIMPLES 05/21.	12.361,75	
11101 CAIXA	21310	17/09/21	PAGT. SIMPLES 06/21.		12.361,75
54115 MULTAS E JUROS	11101	17/09/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 06/21.	2.627,69	
11101 CAIXA	54115	17/09/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 06/21.		2.627,69
42101 MERCADORIAS	11101	20/09/21	NF.457417.G-LIGHT.	582,11	
11101 CAIXA	42101	20/09/21	NF.457417.G-LIGHT.		582,11
21310 SIMPLES A RECOLHER	11101	20/09/21	PAGT. SIMPLES 07/21.	8.738,38	
11101 CAIXA	21310	20/09/21	PAGT. SIMPLES 07/21.		8.738,38
54115 MULTAS E JUROS	11101	20/09/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 07/21.	940,89	
11101 CAIXA	54115	20/09/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 07/21.		940,89
42101 MERCADORIAS	21004	22/09/21	NF.000074782.TINTAS LUX LTDA.	12.498,70	
21004 FORNECEDORES	42101	22/09/21	NF.000074782.TINTAS LUX LTDA.		12.498,70
42101 MERCADORIAS	11101	23/09/21	NF.000016710.CIMFORTE.	482,00	
11101 CAIXA	42101	23/09/21	NF.000016710.CIMFORTE.		482,00
42101 MERCADORIAS	11101	24/09/21	NF.353141.JF.COM.MAT.CONST.LTDA.	580,03	
11101 CAIXA	42101	24/09/21	NF.353141.JF.COM.MAT.CONST.LTDA.		580,03
42101 MERCADORIAS	11101	25/09/21	NF.000099706.NOVA OPCAO.	1.585,26	
11101 CAIXA	42101	25/09/21	NF.000099706.NOVA OPCAO.		1.585,26
42101 MERCADORIAS	21004	27/09/21	NF.2731316.CONDOR ATACADO.	6.918,00	
21004 FORNECEDORES	42101	27/09/21	NF.2731316.CONDOR ATACADO.		6.918,00
42101 MERCADORIAS	11101	27/09/21	NF.492763.NEGRAO.	1.679,10	
11101 CAIXA	42101	27/09/21	NF.492763.NEGRAO.		1.679,10
42101 MERCADORIAS	11101	28/09/21	NF.000016713.CIMFORTE.	723,00	
11101 CAIXA	42101	28/09/21	NF.000016713.CIMFORTE.		723,00
42101 MERCADORIAS	11101	29/09/21	NF.143532.CANTEIRO.	516,04	
11101 CAIXA	42101	29/09/21	NF.143532.CANTEIRO.		516,04
42101 MERCADORIAS	11101	30/09/21	NF.459108.G-LIGHT.	960,61	
11101 CAIXA	42101	30/09/21	NF.459108.G-LIGHT.		960,61
11401 CLIENTES DIVERSOS	11101	30/09/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.	70.278,25	
50519 PROV P/SIMPLES	21310	30/09/21	SIMPLES 09/21.	9.152,38	
21310 SIMPLES A RECOLHER	50519	30/09/21	SIMPLES 09/21.		9.152,38
11401 CLIENTES DIVERSOS	62101	30/09/21	FATURAMENTO DO MÊS 09/21.	103.696,59	
62101 VENDAS DE MERCADORIAS	11401	30/09/21	FATURAMENTO DO MÊS 09/21.		103.696,59

TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS --->

183.127,22 183.127,22



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9f1m1yzkwtuwr0jwfpA-nmcPtw3h1PrQabZomZecuxzfjYtXhBrw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

[Handwritten signature]

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO CNPJ: 19.485.544/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO
41101 MERCADORIAS	11101	01/10/21	NF.38660 BR FRIBRAS LTDA.	2.252,67	
42101 CAIXA	42101	01/10/21	NF.38660 BR FRIBRAS LTDA.		2.252,67
41101 MERCADORIAS	11101	01/10/21	NF.38659 BR FIBRAS LTDA.	5.613,41	
42101 CAIXA	42101	01/10/21	NF.38659 BR FIBRAS LTDA.		5.613,41
41101 MERCADORIAS	11101	02/10/21	NF.138577 CANTEIRO DE OBRAS	386,71	
42101 CAIXA	42101	02/10/21	NF.128577 CANTEIRO DE OBRAS		386,71
41101 MERCADORIAS	11101	05/10/21	NF.00212040 ROCA BRASIL	2.135,97	
42101 CAIXA	42101	05/10/21	NF.00212040 ROCA BRASIL		2.135,97
41101 MERCADORIAS	11101	05/10/21	NF.00212038 ROCA BRASIL	2.298,80	
42101 CAIXA	42101	05/10/21	NF.00212038 ROCA BRASIL		2.298,80
41101 MERCADORIAS	11101	05/10/21	NF.00212039 ROCA BRASIL	1.220,00	
42101 CAIXA	42101	05/10/21	NF.00212039 ROCA BRASIL		1.220,00
41101 MERCADORIAS	11101	05/10/21	NF.00212041 ROCA BRASIL	1.135,44	
42101 CAIXA	42101	05/10/21	NF.00212041 ROCA BRASIL		1.135,44
54101 AGUA E ESGOTO	11101	15/10/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 09/21.	75,33	
42101 CAIXA	54101	15/10/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 09/21.		75,33
54102 FORÇA E LUZ	11101	15/10/21	PAGT. CONTA DE LUZ MÊS 09/21.	698,19	
42101 CAIXA	54102	15/10/21	PAGT. CONTA DE LUZ MÊS 09/21.		698,19
41101 MERCADORIAS	11101	16/10/21	NF.001243453 FORTLEV	2.195,90	
42101 CAIXA	42101	16/10/21	NF.001243453 FORTLEV		2.195,90
41101 MERCADORIAS	11101	20/10/21	NF.497576 FERRAGENS NEGRAC.	2.921,31	
42101 CAIXA	42101	20/10/21	NF.497576 FERRAGENS NEGRAC.		2.921,31
21004 FORNECEDORES	11101	20/10/21	PG.NF.074782 TINTAS LUX.	532,29	
42101 CAIXA	21004	20/10/21	PG.NF.074782 TINTAS LUX.		532,29
21004 FORNECEDORES	11101	22/10/21	PG.NF.074782 TINTAS LUX.	3.988,80	
42101 CAIXA	21004	22/10/21	PG.NF.074782 TINTAS LUX.		3.988,80
41101 MERCADORIAS	11101	23/10/21	NF.101195 NOVA OPCAO.	876,07	
42101 CAIXA	42101	23/10/21	NF.101195 NOVA OPCAO.		876,07
41101 MERCADORIAS	11101	23/10/21	NF.357667 JF.COM.MAT.CONST.LTDA	2.377,38	
42101 CAIXA	42101	23/10/21	NF.357667 JF.COM.MAT.CONST.LTDA		2.377,38
21004 FORNECEDORES	11101	27/10/21	PG.NF.2731316 CONDOR.	1.729,50	
42101 CAIXA	21004	27/10/21	PG.NF.2731316 CONDOR.		1.729,50
41101 MERCADORIAS	11101	28/10/21	NF.00385791 TIGRE.	1.063,91	
42101 CAIXA	42101	28/10/21	NF.00385791 TIGRE.		1.063,91
21004 FORNECEDORES	11101	28/10/21	NF.3782221 EVOLUIR	6.301,99	
42101 CAIXA	42101	28/10/21	NF.3782221 EVOLUIR		6.301,99
41101 MERCADORIAS	11101	30/10/21	NF.G-LIGHT.	1.798,84	
42101 CAIXA	42101	30/10/21	NF.G-LIGHT.		1.798,84
41101 MERCADORIAS	11101	30/10/21	NF.3784955 EVOLUIR.	935,69	
42101 CAIXA	42101	30/10/21	NF.3784955 EVOLUIR.		935,69
41101 MERCADORIAS	11101	30/10/21	NF.3786485 EVOLUIR.	3.642,44	
42101 CAIXA	42101	30/10/21	NF.3786485 EVOLUIR.		3.642,44
21004 FORNECEDORES	11101	31/10/21	NF.2759086 CONDOR ATACADO.	6.560,75	
42101 CAIXA	42101	31/10/21	NF.2759086 CONDOR ATACADO.		6.560,75
11401 CLIENTES DIVERSOS	11401	31/10/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.	60.125,45	
11401 CLIENTES DIVERSOS	62101	31/10/21	FATURAMENTO DO MÊS 10/21.	133.435,43	
62101 VENDAS DE MERCADORIAS	11401	31/10/21	FATURAMENTO DO MÊS 10/21.		133.435,43
59519 PROV P/SIMPLES	21310	31/10/21	SIMPLES OUT/21.	11.890,26	
21310 SIMPLES A RECOLHER	59519	31/10/21	SIMPLES OUT/21.		11.890,26
*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS ***				305.451,14	305.451,14

Assinado digitalmente por: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9131MjZKmt0JwMfPA-nmCpW3h1FvQABZOWZecuzfjYtXhEw

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA 5 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
42101 MERCADORIAS	11101	02/11/21	NF.000340596.KRONA.	3.029,29	
11101 CAIXA	42101	02/11/21	NF.000340596.KRONA.		3.029,29
42101 MERCADORIAS	11101	03/11/21	NF.635637.COTRIL.	2.824,67	
11101 CAIXA	42101	03/11/21	NF.635637.COTRIL.		2.824,67
42101 MERCADORIAS	21004	06/11/21	NF.001252186.FORTLEV.	10.069,18	
21004 FORNECEDORES	42101	06/11/21	NF.001252186.FORTLEV.		10.069,18
42101 MERCADORIAS	11101	10/11/21	NF.0023574.ASTRA.	1.102,45	
11101 CAIXA	42101	10/11/21	NF.0023574.ASTRA.		1.102,45
42101 MERCADORIAS	11101	10/11/21	NF.3795452.EVOLUIR.	1.609,27	
11101 CAIXA	42101	10/11/21	NF.3795452.EVOLUIR.		1.609,27
21310 SIMPLES A RECOLHER	11101	12/11/21	PAGT.SIMPLES 08/21.	8.103,54	
11101 CAIXA	21310	12/11/21	PAGT.SIMPLES 08/21.		8.103,54
54115 MULTAS E JUROS	11101	12/11/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 08/21.	1.538,05	
11101 CAIXA	54115	12/11/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 08/21.		1.538,05
42101 MERCADORIAS	11101	17/11/21	NF.504077.NEGRAO.	823,37	
11101 CAIXA	42101	17/11/21	NF.504077.NEGRAO.		823,37
54101 AGUA E ESGOTO	11101	17/11/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 10/21	70,88	
11101 CAIXA	54101	17/11/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 10/21.		70,88
54112 FORÇA E LUZ	11101	17/11/21	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 10/21.	715,33	
11101 CAIXA	54112	17/11/21	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 10/21.		715,33
21310 SIMPLES A RECOLHER	11101	18/11/21	PAGT.SIMPLES 09/21.	9.152,38	
11101 CAIXA	21310	18/11/21	PAGT.SIMPLES 09/21.		9.152,38
54115 MULTAS E JUROS	11101	18/11/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 09/21.	1.088,21	
11101 CAIXA	54115	18/11/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 09/21.		1.088,21
42101 MERCADORIAS	11101	19/11/21	NF.000343326.KRONA.	3.900,11	
11101 CAIXA	42101	19/11/21	NF.000343326.KRONA.		3.900,11
42101 MERCADORIAS	11101	19/11/21	NF.39743.B.R.FIBRAS.LTDA.	4.966,83	
11101 CAIXA	42101	19/11/21	NF.39743.B.R.FIBRAS.LTDA.		4.966,83
21004 FORNECEDORES	11101	21/11/21	PG.NF.074782 TINTAS LUX.	3.988,80	
11101 CAIXA	21004	21/11/21	PG.NF.074782 TINTAS LUX.		3.988,80
42101 MERCADORIAS	11101	23/11/21	NF.000089636.WURT LTDA.	539,42	
11101 CAIXA	42101	23/11/21	NF.000089636.WURT LTDA.		539,42
42101 MERCADORIAS	21004	23/11/21	NF.000077669.TINTAS LUX LTDA.	14.073,46	
21004 FORNECEDORES	42101	23/11/21	NF.000077669.TINTAS LUX LTDA.		14.073,46
42101 MERCADORIAS	11101	24/11/21	NF.000001477.TUBOFORT.	1.660,00	
11101 CAIXA	42101	24/11/21	NF.000001477.TUBOFORT.		1.660,00
42101 MERCADORIAS	11101	25/11/21	NF.465849.G-LIGHT.	5.570,33	
11101 CAIXA	42101	25/11/21	NF.465849.G-LIGHT.		5.570,33
42101 MERCADORIAS	11101	25/11/21	NF.465928.G-LIGHT.	109,67	
11101 CAIXA	42101	25/11/21	NF.465928.G-LIGHT.		109,67
21004 FORNECEDORES	11101	26/11/21	PG.NF.2731316 CONDOR.	6.918,00	
11101 CAIXA	21004	26/11/21	PG.NF.2731316 CONDOR.		6.918,00
21004 FORNECEDORES	11101	26/11/21	PG.NF.3782221 EVOLUIR.	1.260,43	
11101 CAIXA	21004	26/11/21	PG.NF.3782221 EVOLUIR.		1.260,43
42101 MERCADORIAS	11101	30/11/21	NF.507177.NEGRAO.	1.560,36	
11101 CAIXA	42101	30/11/21	NF.507177.NEGRAO.		1.560,36
21004 FORNECEDORES	11101	30/11/21	PG.NF.2759086 CONDOR.	1.640,21	
11101 CAIXA	21004	30/11/21	PG.NF.2759086 CONDOR.		1.640,21
11401 CLIENTES DIVERSOS	62101	30/11/21	FATURAMENTO DO MÊS 11/21.	82.536,89	
62101 VENDAS DE MERCADORIAS	11401	30/11/21	FATURAMENTO DO MÊS 11/21.		82.536,89
59519 PROV P/SIMPLES	21310	30/11/21	SIMPLES 11/21	7.441,17	
21310 SIMPLES A RECOLHER	59519	30/11/21	SIMPLES 11/21.		7.441,17
TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS --->				170.538,34	170.538,34

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO
41001 MERCADORIAS	11101	02/12/21	NF.3623188 EVOLUIR	3.591,89	
11101 CAIXA	42101	02/12/21	NF.3623188 EVOLUIR		3.591,89
21004 FORNECEDORES	11101	05/12/21	PG.NF.01252188 FORTLEV.	3.356,06	
11101 CAIXA	21004	05/12/21	PG.NF.01252188 FORTLEV.		3.356,06
42101 MERCADORIAS	11101	08/12/21	NF.468865 G-LIGHT.	1.211,38	
11101 CAIXA	42101	08/12/21	NF.468865 G-LIGHT.		1.211,38
42101 MERCADORIAS	11101	09/12/21	NF.509207 FERRAGENS NEGRAO.	712,24	
11101 CAIXA	42101	09/12/21	NF.509207 FERRAGENS NEGRAO.		712,24
42101 MERCADORIAS	11101	13/12/21	NF.0076543 ELTECNO DIST.INF.LTDA	326,23	
11101 CAIXA	42101	13/12/21	NF.0076543 ELTECNO DIST.INF.LTDA		326,23
42101 MERCADORIAS	11101	13/12/21	NF.3836979 EVOLUIR.	5.447,12	
21004 FORNECEDORES	42101	13/12/21	NF.3836979 EVOLUIR.		5.447,12
21004 FORNECEDORES	11101	13/12/21	PG.NF.077669 TINTAS LUX.	2.667,87	
11101 CAIXA	21004	13/12/21	PG.NF.077669 TINTAS LUX.		2.667,87
42101 MERCADORIAS	11101	14/12/21	NF.2793830 CONDOR ATACADO	460,48	
11101 CAIXA	42101	14/12/21	NF.2793830 CONDOR ATACADO		460,48
42101 MERCADORIAS	11101	17/12/21	NF.3841926 EVOLUIR	1.997,22	
11101 CAIXA	42101	17/12/21	NF.3841926 EVOLUIR		1.997,22
42101 MERCADORIAS	11101	19/12/21	NF.2793857 CONDOR ATACADO	2.463,92	
11101 CAIXA	42101	19/12/21	NF.2793857 CONDOR ATACADO		2.463,92
54101 AGUA E ESGOTO	11101	19/12/21	PAGT. CONTA AGUA MES 11/21.	71,11	
11101 CAIXA	54101	19/12/21	PAGT. CONTA AGUA MES 11/21.		71,11
54112 FORÇA E LUZ	11101	19/12/21	PAGT. CONTA DE LUZ MES 11/21.	713,44	
11101 CAIXA	54112	19/12/21	PAGT. CONTA DE LUZ MES 11/21.		713,44
21004 FORNECEDORES	11101	20/12/21	PG.NF.01252188 FORTLEV.	3.356,06	
11101 CAIXA	21004	20/12/21	PG.NF.01252188 FORTLEV.		3.356,06
21004 FORNECEDORES	11101	21/12/21	PG.NF.077669 TINTAS LUX.	734,09	
11101 CAIXA	21004	21/12/21	PG.NF.077669 TINTAS LUX.		734,09
21004 FORNECEDORES	11101	21/12/21	PG.NF.074782 TINTAS LUX.	3.988,81	
11101 CAIXA	21004	21/12/21	PG.NF.074782 TINTAS LUX.		3.988,81
21004 FORNECEDORES	11101	23/12/21	PG.NF.074782 TINTAS LUX.	2.667,87	
11101 CAIXA	21004	23/12/21	PG.NF.074782 TINTAS LUX.		2.667,87
21004 FORNECEDORES	11101	23/12/21	PAGT.SIMPLES 10/21.	11.890,26	
11101 CAIXA	21004	23/12/21	PAGT.SIMPLES 10/21.		11.890,26
21004 FORNECEDORES	11101	23/12/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 10/21.	1.335,27	
11101 CAIXA	21004	23/12/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 10/21.		1.335,27
21004 FORNECEDORES	11101	25/12/21	PG.NF.2731316 CONDOR	1.729,50	
11101 CAIXA	21004	25/12/21	PG.NF.2731316 CONDOR		1.729,50
21004 FORNECEDORES	11101	26/12/21	PG.NF.3782221 EVOLUIR.	1.260,39	
11101 CAIXA	21004	26/12/21	PG.NF.3782221 EVOLUIR.		1.260,39
21004 FORNECEDORES	11101	29/12/21	PAGT.SIMPLES 11/21.	7.441,17	
11101 CAIXA	21004	29/12/21	PAGT.SIMPLES 11/21.		7.441,17
21004 FORNECEDORES	11101	29/12/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 11/21.	221,00	
11101 CAIXA	21004	29/12/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 11/21.		221,00
21004 FORNECEDORES	11101	30/12/21	PG.NF.2759086 CONDOR.	1.640,18	
11101 CAIXA	21004	30/12/21	PG.NF.2759086 CONDOR.		1.640,18
11101 CLIENTES DIVERSOS	62101	30/12/21	FATURAMENTO DO MES 12/21.	121.030,25	
42101 VENDAS DE MERCADORIAS	11401	30/12/21	FATURAMENTO DO MES 12/21.		121.030,25
59519 PROV P/SIMPLES	21310	30/12/21	SIMPLES 12/21.	10.802,81	
11101 CAIXA	59519	30/12/21	SIMPLES 12/21.		10.802,81
11101 CLIENTES DIVERSOS	11401	30/12/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS.	77.234,18	
11101 CAIXA	11401	30/12/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS.		77.234,18
42300 CUSTOS DAS VENDAS	42101	30/12/21	APURAÇÃO CMV	880.205,18	
42300 MERCADORIAS	42300	30/12/21	APURAÇÃO CMV		880.205,18
42300 CUSTOS DAS VENDAS	11613	30/12/21	APURAÇÃO CMV	720.895,40	
11613 ESTOQUE TOTAL	42300	30/12/21	APURAÇÃO CMV		720.895,40
11613 ESTOQUE TOTAL	42300	30/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	810.554,85	
42300 CUSTOS DAS VENDAS	11613	30/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		810.554,85
62101 VENDAS	59612	30/12/21	APURAÇÃO RCM.	1.102.880,59	
59612 RCM	62101	30/12/21	APURAÇÃO RCM.		1.102.880,59
59612 RCM	42300	30/12/21	APURAÇÃO RCM.	790.545,73	
42300 CUSTOS DAS VENDAS	59612	30/12/21	APURAÇÃO RCM.		790.545,73
59512 DEPRECIACOES	13302	31/12/21	VL REFERENTE A DEPRECIACAO ACUMULADA	1.600,00	
13302 DEPR ACUM. MOV. E UTENSILIOS	59512	31/12/21	VL REFERENTE A DEPRECIACAO ACUMULADA		1.600,00
59512 DEPRECIACOES	13309	31/12/21	VL REFERENTE A DEPRECIACAO ACUMULADA	548,13	
13309 DEPR.ACUM.EQUIP.COMPUTACAO	59512	31/12/21	VL REFERENTE A DEPRECIACAO ACUMULADA		548,13
59611 RESULTADO DO PERIODO	54101	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	885,67	
54101 AGUA E ESGOTO	59611	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		885,67
59611 RESULTADO DO PERIODO	54112	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	8.534,15	
54112 FORÇA E LUZ	59611	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		8.534,15
59611 RESULTADO DO PERIODO	53114	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	17.345,23	
53114 DESP.C/VENDAS	59611	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		17.345,23
59611 RESULTADO DO PERIODO	53114	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	14.276,07	
54206 MULTAS E JUROS	59611	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		14.276,07
54311 RESULTADO DO PERIODO	59519	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	94.769,45	
59519 PROV P/SIMPLES	59611	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		94.769,45
59611 RESULTADO DO PERIODO	59512	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	2.148,13	
59512 DEPRECIACOES	59611	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		2.148,13
59611 RESULTADO DO PERIODO	54114	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	9.438,86	
54114 DESP.SAS ADMINISTRATIVAS	59611	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		9.438,86
24601 RESULTADO DO PERIODO	24601	31/12/21	TRANSF P/BALANÇO	174.357,12	
11601 RESULTADO DO PERIODO	59611	31/12/21	TRANSF P/BALANÇO		174.357,12

TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS 3.748.779,38 3.748.779,38

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1M1ZKMu0JwNfPA-nmcFw3h1P1QaB2OWZecuzfjYjKtHw

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA



DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS

Período de 01/2021 a 12/2021

Folha 0017

000237

ESTOQUES INICIAIS
MERCADORIAS

720.895,40

TOTAL=====>

720.895,40

COMPRAS DO EXERCÍCIO
MERCADORIAS

880.205,18

TOTAL=====>

880.205,18

ESTOQUES FINAIS
MERCADORIAS

(810.554,85)

TOTAL=====>

(810.554,85)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

790.545,73

Empresa: E R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

End: RUA DOIS Nº 40, QUADRA S13

CNPJ: 19.465.844/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Período de 01/2021 a 12/2021

Folha 0018

RECEITA BRUTA OPERACIONAL

VENDAS DE MERCADORIAS

1.102.880,59

TOTAL=====>

1.102.880,59

RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL

RECEITA LIQUIDA

1.102.880,59

TOTAL=====>

1.102.880,59

CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS

DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(790.545,73)

TOTAL=====>

(790.545,73)

LUCRO BRUTO OPERACIONAL

LUCRO BRUTO

312.334,86

TOTAL=====>

312.334,86

DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS

DEPRECIÇÃO

(2.148,13)

DESPESAS COM VENDAS

(17.345,23)

DESPESAS COM MULTAS/JUROS

(14.276,07)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS/GERAIS

(9.438,86)

TOTAL=====>

(43.208,29)

LUCRO OPERACIONAL

269.126,57

PROVISÃO P/SIMPLES NACIONAL

(94.769,45)

RESULTADO DO PERÍODO

174.357,12

Atestamos a exatidão da presente Demonstração.

SOBRADINHO-BA, 31 de dezembro de 2021.

Daniel Rodrigo de Figueiredo
E R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
Daniel Rodrigues de Figueiredo
TITULAR CPF: 377.523.675-91

Geraldo Francisco de Lima
GERALDO FRANCISCO DE LIMA
CONTADOR - CRC: BA-016399/0-8
CPF: 051.720.705-87



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMuT0JwEPA-nmcPm3h1PQABZOWZecuxzfjYtXhErw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA/19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

000238

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Empresa: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

End: RUA DOIS N°4A, QUADRA 513

CNPJ: 19.485.844/0001-08

Grupo: A T I V O

Folha 0019

000239

ATIVO CIRCULANTE

NUMERARIOS
CAIXA

52.500,00 52.500,00

DIVERSOS A RECEBER
CLIENTES DIVERSOS

270.000,14 270.000,14

ESTOQUES
ESTOQUE TOTAL

810.554,85 810.554,85

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

1.133.054,99

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO
MOVEIS E UTENSILIOS
EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO16.900,00
11.550,00 27.550,00(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
DEPRECIAÇÃO ACUM.MOV. E UTENSILIOS
DEPRECIAÇÃO ACUM.EQUIP. DE COMPUTAÇÃO(12.800,00)
(11.774,79) (24.574,79)

TOTAL DO ATIVO PERMANENTE

2.975,21

TOTAL DO ATIVO

1.136.030,20



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwUcUjMFPa-nMcPcW3h1fPrQaBzOWZecXuzfjYtXhEtw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA|19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

000240

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Empresa: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

End: RUA DOTS Nº4A, QUADRA 313

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Grupo: P A S S I V O

Folha 0020

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES		
FORNECEDORES	98.345,56	98.345,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS		
SIMPLES A RECOLHER	11.963,05	11.963,05
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		110.308,61

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	761.364,47	761.364,47
RESULTADO DO EXERCÍCIO	174.357,12	174.357,12
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.025.721,59

TOTAL DO PASSIVO	1.136.030,20
-------------------------	---------------------

Atestamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 1.136.030,20 (UM MIL HÁO CENTO E TRINTA E SEIS MIL, TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS), assegurando que a responsabilidade do profissional contábilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente opere com dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados válidos pela própria gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SOBRADINHO-BA, 31 de dezembro de 2021.

Danieli Rodrigues de Figueiredo
 D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
 Danieli Rodrigues de Figueiredo
 TITULAR CPF: 517.023.175-41

Geraldo Francisco de Lima
 GERALDO FRANCISCO DE LIMA
 CONTADOR - CRC:BA-016399/0-8
 CPF: 054.701.705-87

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9f1m1vzkumt0jwtfpa-nmcpw3h1p1oab2owzeczuzfjytknbrw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA|19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço do último exercício social, do ano de 2021.

Memorial de cálculo

a) Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

$$LC = \frac{1.133.054,99}{110.308,61}$$

$$LC = 10,27$$

b) Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{1.133.054,99}{110.308,61}$$

$$LG = 10,27$$

c) Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{1.136.030,20}{110.308,61}$$

$$SG = 10,29$$

Sobradinho-BA, 31 de dezembro de 2021.


D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
Damiso Rodrigues de Figueiredo
Titular CPF: 377.523.675-91


GERALDO FRANCISCO DE LIMA
Contador - CRC: BA-018399/O-8
CPF: 053.720.705-87

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO DETALHADO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 22 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e serviu de DIARIO DETALHADO nº 8, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA

Endereço: RUA DOIS, 4A - QUADRAS S 13

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 48925000

Cidade.: SOBRADINHO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104935574 e arquivado em 07/01/2014.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 19485844000106

SOBRADINHO/BA, 31 de Dezembro de 2021

GERALDO FRANCISCO DE LIMA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 05372070587
R.G.: 0570251406 SSP
C.R.C.: BA-018399/O-8

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
C.N.P.J.: 19485844000106

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=9f1m1y2Kwut0JwMfPA-nmcpw3h1P0aBZ0WZecxuzfjYjtxHw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA|19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA



000243

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 038/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2022.**

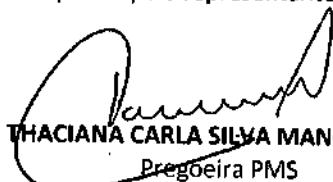
Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h00min (onze horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 042/2022, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial (SRP) nº 038/2022, cujo objeto é **"Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Aberta a sessão, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados aos respectivos credenciamentos daquelas pessoas jurídicas interessadas e presentes, sendo atendida a referida solicitação pela(s) empresa(s) **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP, CNPJ 19.485.844/0001-06**. Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foi detectado pela Pregoeira que a empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, apresentou todos os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando a referida empresa devidamente **CREDENCIADA**. A empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, está representada, presencialmente, por seu socio administrador o senhor Damião Rodrigues de Figueiredo, CPF 377.523.675-91. Após devidamente credenciada a empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, apresentou a **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a declaração de Enquadramento como ME/EPP (LC 123/06)** e entregou os respectivos envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002. A **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, pode participar desta licitação por ser **pessoa jurídica do ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto licitado**, sendo assegurado a referida empresa o tratamento favorecido e diferenciado, por ser enquadrada como ME/EPP, em conformidade com o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008, nº. 147/2014 e nº. 155/2016 e pelo Decreto Federal nº. 8.538/2015. Dando continuidade, passando a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, nos termos do Edital. Após análise da proposta e vista dos presentes, a Pregoeira passa a classificação da proposta para a etapa de lances, conforme art. 4º, VIII, Lei 10520/02. Restando a proposta em conformidade com o Edital, por ter atendido os seus ditames, no que trata a respectiva proposta de preços, passa a Pregoeira a iniciar com a oferta dos devidos lances e necessárias negociações, nos termos da Lei. Ato contínuo, a Pregoeira passa a oferta dos lances verbais e negociações. O valor ofertado pela empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, na respectiva proposta escrita e lance verbal oriundo das negociações com a Pregoeira, foram



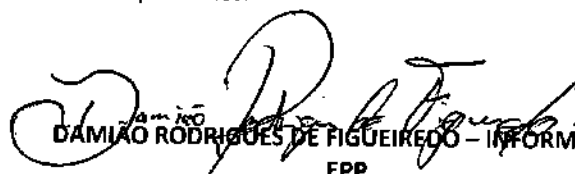
000244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

devidamente transcritos para o **MAPA DE PREÇOS**, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição. A Pregoeira passa a análise do valor ao final ofertado para todos os itens e constata a conformidade com o valor estimado, acostado ao processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizadas. Ante o exposto, a Pregoeira declara "aceita" a proposta e valor ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, conforme os respectivos "itens", nos termos em Mapa acima citado. Para julgamento e classificação da proposta, foi adotado o critério de **menor preço por "ITEM"**, observados os prazos máximos para entrega dos itens, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Resta **classificada em primeiro lugar a empresa D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**. Encerrada a fase de lances e/ou negociações chegando ao menor valor por item, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira inicia a fase de habilitação. Após análise dos documentos destinados a habilitação da empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, a Pregoeira constatou a conformidade com o tanto exigido em Edital, exceto quanto ao documento que atenda ao item **22.6. "A"** - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial. Ante ao tanto exposto, a Pregoeira declara a empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, **devidamente INABILITADA**. Diante da inabilitação da única empresa participante, a Pregoeira assegura o prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme autorização legislativa contida no art. 48, §3º, da Lei 8.666/93: "Quando todos os licitantes forem inabilitados [...] a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação [...] escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada [...]". Em assim sendo, a empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, deverá apresentar "nova documentação" que atenda ao **item 22.6**", no prazo legal, livre de qualquer sanção pela ausência dos documentos necessários a sua habilitação na presente sessão pública. Fica designado o dia **20 de outubro de 2022 às 14:00h (quatorze horas)** para realização da segunda sessão pública, dando continuidade ao efetivo julgamento do presente certame. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Nazira da Silva Oliveira**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.



THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS



DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP
Damião Rodrigues de Figueiredo
Licitante



NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Equipe de Apoio



CHARLTON EMANUEL N. SANTANA
Equipe de apoio



000245

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 038/2022**
SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO 07/10/2022
MAPA DE PREÇOS

Empresa "A": D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP

ITEM	EMPRESA PROponente	VL. DA PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO
		ESCRITA	
01	A	R\$ 1.300,00	R\$ 1.193,00
02	A	R\$ 286,00	R\$ 258,00
03	A	R\$ 392,00	R\$ 366,00
04	A	R\$ 2.244,00	R\$ 2.058,00
05	A	R\$ 120,00	R\$ 113,00
06	A	R\$ 64,10	R\$ 58,10
07	A	R\$ 638,00	R\$ 590,00
08	A	R\$ 66,65	R\$ 60,05



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

26/08/2022

005940092

000248

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005940092

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 26/08/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP, portador do CNPJ: 19.485.844/0001-06, estabelecida na Rua Dois Qda S13 N 4A, Predio, Vila São Francisco, CEP: 48925-000, Sobradinho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 26 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

005940092





000247

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ATA CIRCUNSTANCIADA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 038/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2022.**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 038/2022, para dar continuidade ao efetivo julgamento do Pregão Presencial nº 038/2022, cujo o objeto é **“Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos”**. A abertura se deu no dia 07/10/2022, nos termos previstos em edital. Estando presente na sessão a empresa **DR DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, CNPJ **19.485.844/0001-06**, representado por seu socio administrador, o senhor Damião Rodrigues de Figueiredo, CPF 377.523.675-91, já devidamente credenciado na sessão anterior. Iniciando a sessão a pregoeira passa o relatório dos trabalhos da sessão anterior, e esclarece que a presente sessão foi designada para fins de aplicação do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93, passando a Pregoeira a solicitar o envelope contendo a “nova documentação” destinada à habilitação da empresa **DR DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, nos moldes exigidos em edital. Em atendimento a Pregoeira, a empresa **DR DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP** entrega o envelope. A Pregoeira ao analisar a documentação que constava no interior do envelope, constatou a regularidade da documentação apresentada, tendo a empresa **DR DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP** atendido aos ditames do instrumento convocatório, restando devidamente **HABILITADA**. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a **Pregoeira declara VENCEDORA** a empresa **DR DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**. Ao questionar sobre a intenção do participante de interpor recurso em face às decisões da Pregoeira, a empresa **DR DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP** declara inexistir intenção de propositura recursal, estando ciente do fato que, a falta de manifestação imediata e motivada da referida licitante importa a decadência do direito de recurso e a efetiva adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor já declarado. Em prosseguimento a pregoeira convoca a empresa vencedora **DR DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP** a apresentar nova proposta, contendo os preços verbalmente ofertados e que permaneceram ao

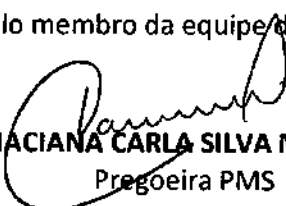


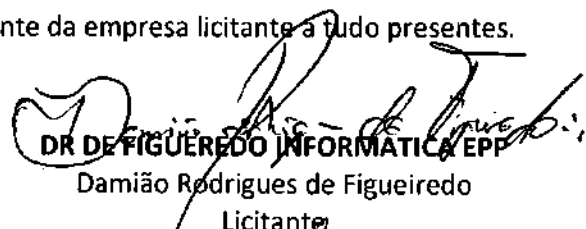
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

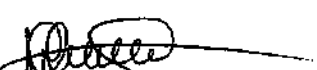
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000248

final dos lances verbais e das negociações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Nazira da Silva Oliveira Mauricio**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelo membro da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.


THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS


DR DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
Damião Rodrigues de Figueiredo
Licitante


NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Equipe de Apoio


CHARLTON EMANUEL N. SANTANA
Equipe de Apoio



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000249

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	SRP 038/2022

Ao
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 184/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 038/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social – D R DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP
- 1.2. - Endereço - RUA 02, QUADRA S13, CENTRO, SOBRADINHO - BA
- 1.3. - C.N.P.J. – 19.485.844/0001-06



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000250

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JEI DN 150 X 85MM	PIPEPLAST	UND	1	1.193,00	1.193,00
2	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150MM COM ANEL	TIGRE	UND	2	258,00	516,00
3	TUBO PBS CLASSE 20 DN 75MM X 85MM PÇ C/6 METROS	TIGRE	UND	70	366,00	25.620,00
4	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO PVC PBA, CABEÇOTE DE 85MM	HIDRAUCO NEX	UND	2	2.058,00	4.116,00
5	TE PVC LL MARROM P/AGUA FRIA 85MM	TIGRE	UND	15	113,00	1.695,00
6	ANEL REDUTOR DE 75MM X 60MM	TIGRE	UND	15	58,10	871,50
7	CAP DEFOFO 150MM (TAMPÃO FINAL FÊMEA)	PIPEPLAST	UND	1	590,00	590,00
8	REGISTRO ESFERA PVC 60MM, MARROM P/AGUA FRIA	KRONA	UND	15	60,05	900,75
TOTAL						35.502,25

O valor Global da nossa Proposta é de R\$ 35.502,25 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). ITENS 1 A 8 DO PP (SRP) Nº 038/2022.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (Sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Faturado

6. PRAZO PARA FORNECIMENTO:

6.1. Produtos entrega 24 horas



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000251

7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

7.1. Damião Rodrigues de Figueiredo, CPF 377.523.675-91, RG 4.040.314 SSP BA, Casado, Empresário, Rua Curemas – n. 11 – Vila Santana – Sobradinho Bahia.

8- DADOS BANCÁRIOS:

8.1. Agência 4623 X, Conta 10.132 X, Banco do Brasil

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

Sobradinho, 20 de outubro de 2022

D R DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMATICA - EPP
RUA 02, QUADRA S13, Nº4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2022

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 038/2022

000252

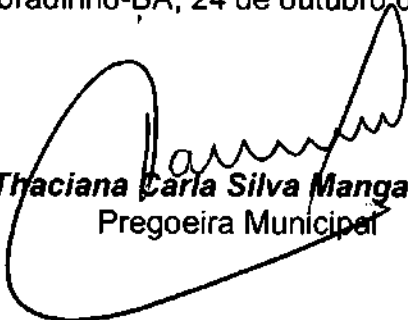
ADJUDICAÇÃO

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial SRP Nº 038/2022, objetivando o "registro de preços para contratação de empresa para eventual contratação de empresa para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos", resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa: **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP**, CNPJ nº **19.485.844/0001-06**, nos seguintes valores unitários:

ITEM	VALOR UNIT.
01	R\$ 1.193,00
02	R\$ 258,00
03	R\$ 366,00
04	R\$ 2.058,00
05	R\$ 113,00
06	R\$ 58,10
07	R\$ 590,00
08	R\$ 60,05

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sobradinho-BA, 24 de outubro de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000253

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2022

Processo Administrativo nº 184/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2022**, que objetiva **o registro de preços para eventual contratação de empresa para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**. Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP**, CNPJ nº **19.485.844/0001-06**, com sede na Quadra S 13 rua dois, Nº 4A, CEP: 48.925-000, Sobradinho – BA, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 24 de outubro de 2022.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000254

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA.

N.º 150/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2022, Processo Administrativo 184/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra S 13 rua dois, N° 4A, CEP: 48.925-000, Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.485.844/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **Damião Rodrigues de Figueiredo**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 377.523.675-91, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, especificados na planilha em anexo do edital de **Pregão nº 038/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JEI DN 150 X 85 MM	UND	Pipeplast	1	R\$ 1.193,00	R\$ 1.193,00
02	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150 MM COM ANEL	UND	Tigre	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
03	TUBO PBS CLASSE 20 DN 75 MM X DE 85 MM, PÇ C/6,00 METROS	UND	Tigre	70	R\$ 366,00	R\$ 25.620,00
04	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO PVC PBA, CABEÇOTE DE 85 MM	UND	HidrauCo nex	2	R\$ 2.058,00	R\$ 4.116,00
05	TE PVC LL MARROM P/ÁGUA FRIA 85 MM	UND	Tigre	15	R\$ 113,00	R\$ 1.695,00
06	ANEL REDUTOR DE 75 MM X 60 MM	UND	Tigre	15	R\$ 58,10	R\$ 871,50
07	CAP DEFOFO 150 MM (TAMPÃO FINAL FÊMEA)	UND	Pipeplast	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



000255

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

08	REGISTRO ESFERA PVC 60 MM, MARROM P/ ÁGUA FRIA	UND	Krona	15	R\$ 60,05	R\$ 900,75
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ R\$ 35.502,25 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000256

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

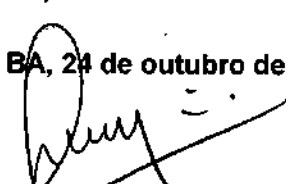
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 24 de outubro de 2022.

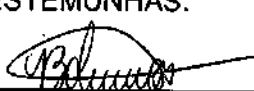


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
Damiano Rodrigues de Figueiredo

TESTEMUNHAS:



CPF/MF n.º 020.907.355-11



CPF/MF n.º 034.534.815-32



000257

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 184/2022. PP (SRP) nº. 038/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preços para eventual contratação de empresa para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos", a empresa **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP**, CNPJ nº 19.485.844/0001-06. Adjudicado em: 24/10/2022. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 184/2022. PP (SRP) nº. 038/2022. Fica homologado o objeto: "registro de preços para eventual contratação de empresa para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos", a empresa **D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP**, CNPJ nº 19.485.844/0001-06. Homologado em: 24/10/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata referente ao "registro de preços para eventual contratação de empresa para requalificação e ampliação da rede de esgoto do Loteamento Paulo Pacheco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos", obtido através do **Pregão Presencial (SRP) nº. 038/2022 - PAD nº. 184/2022**, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 24/10/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP

CNPJ: 19.485.844/0001-06

ENDEREÇO: Quadra S 13 rua dois, Nº 4A, CEP: 48.925-000 SOBRADINHO - BA

VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TE REDUÇÃO PVC DEFOFO X PBA JEI DN 150 X 85 MM	UND	Pipeplast	1	R\$ 1.193,00	R\$ 1.193,00
02	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150 MM COM ANEL	UND	Tigre	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
03	TUBO PBS CLASSE 20 DN 75 MM X DE 85 MM, PÇ C/6,00 METROS	UND	Tigre	70	R\$ 366,00	R\$ 25.620,00
04	REGISTRO DE GAVETA, FERRO FUNDIDO PVC PBA, CABEÇOTE DE 85 MM	UND	HidrauCo nex	2	R\$ 2.058,00	R\$ 4.116,00
05	TE PVC LL MARROM P/ÁGUA FRIA 85 MM	UND	Tigre	15	R\$ 113,00	R\$ 1.695,00
06	ANEL REDUTOR DE 75 MM X 60 MM	UND	Tigre	15	R\$ 58,10	R\$ 871,50
07	CAP DEFOFO 150 MM (TAMPÃO FINAL FÊMEA)	UND	Pipeplast	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
08	REGISTRO ESFERA PVC 60 MM, MARROM P/ ÁGUA FRIA	UND	Krona	15	R\$ 60,05	R\$ 900,75
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ R\$ 35.502,25 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)						

Sobradinho/BA, em 24 de outubro de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.